



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX Nº 120

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,78

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	5097
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5100
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5101
SECRETARIA DE OBRAS	5107
SECRETARIA DE TRANSPORTES	5107
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5108
SECRETARIA DE TRABALHO	5108
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	5109
CASA MILITAR	5109
SECRETARIA DE GOVERNO	5109
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5110
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	5112
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5112
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	5113
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	5113
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5113
SECRETARIA DE TRABALHO	5113
SECRETARIA DE TURISMO	5114
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5114
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	5114
SEÇÃO III	
SECRETARIA DE GOVERNO	5116
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5116
SECRETARIA DE OBRAS	5117
SECRETARIA DE TRANSPORTES	5118
SECRETARIA DE AGRICULTURA	5118
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5118
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5118
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5118
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	5120
ÍNDICE	5120

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.111, DE 21 DE JUNHO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital César Lacerda)

Dispõe sobre a criação do Pólo de Artesanato do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica criado o Pólo de Artesanato do Distrito Federal.

Parágrafo único. O pólo de que trata este artigo será instalado na Região Administrativa do Gama - RA II.

Art. 2º - O Poder Público destinará área para a implantação do Pólo de Artesanato do Distrito Federal.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo será dividida em lotes a serem distribuídos aos artesãos, conforme as normas fixadas em lei.

Art. 3º - Para a obtenção dos benefícios desta Lei, os artesãos devem ser cadastrados em órgão determinado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - O artesão, para ter direito aos benefícios desta Lei, deve apresentar:

I - documentação que comprove a residência no Distrito Federal há mais de cinco anos;

II - certidões negativas que comprovem não possuir imóvel comercial ou industrial no Distrito Federal;

III - comprovante, expedido pelo órgão competente, que ateste sua condição de artesão.

Art. 5º - São vedados aos artesãos que comercializem produtos industrializados os benefícios desta Lei.

Art. 6º - Devem participar da criação e implementação do Pólo de Artesanato do Distrito Federal as associações de artesãos e o órgão do governo para tal fim determinado.

Art. 7º - O Poder Executivo formulará a política de incentivos aos artesãos de que trata esta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.112, DE 21 DE JUNHO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

Altera a Lei nº 816, de 22 de dezembro de 1994, que "altera a ocupação do lote C do Setor Comercial Sul 'B' - SCS/B - da Zona Urbana I de Brasília-1 ZUR 1, da Região Administrativa de Brasília - RA - I".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - O art. 1º, §§ 3º e 9º, bem como os arts. 2º e 3º da Lei nº 816, de 22 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

"§3º - Fica condicionado o rebaixamento da laje de cobertura do subsolo em um metro apenas no caso de implantação de jardins ou gramados, ficando naturalmente dispensada a exigência no caso de estacionamento, pista de rolamento ou jardins suspensos.

"§ 9º - O estacionamento obrigatório na proporção de uma vaga a cada 35m² (trinta e cinco metros quadrados) de área construída para os usos comercial e institucional ocorrerá sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo.

"Art. 2º - O aumento do potencial de utilização de área total construída, de conformidade com o que dispõe o artigo anterior, deverá ser objeto de avaliação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, cabendo ao proprietário da unidade imobiliária o ressarcimento ao Poder Público do benefício porventura auferido.

"Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, no prazo de trinta dias, esta Lei, de modo a garantir a manutenção dos parâmetros de uso e ocupação do solo vigentes não contemplados nos artigos anteriores."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.113, DE 21 DE JUNHO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

Institui o Dia do Protético Dentário no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica instituído no Distrito Federal o Dia do Protético Dentário, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.114, DE 21 DE JUNHO DE 1996

Cria o Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC - DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria de Governo do Distrito Federal, o Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF.

Art. 2º - Constituem recursos do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF:

- I - dotações específicas do orçamento do Distrito Federal;
- II - doação de quaisquer entidades nacionais ou internacionais, assim como de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- III - recursos advindos de convênios com a União, Estados ou Municípios;
- IV - recursos provindos do Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso - FUNCAB, criado pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986;
- V - outras receitas.

Art. 3º - Os recursos do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF serão movimentados em conta corrente bancária especial, vinculada à Secretaria de Governo do Distrito Federal, obedecendo à programação de desembolso aprovada por seu Conselho de Administração;

Art. 4º - A gestão dos recursos do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos - FUNPC-DF cabe ao Conselho de Administração, constituído pelos seguintes membros:

- I - o presidente do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN-DF;
- II - quatro representantes dos órgãos ou secretarias que compõem o Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal.

§1º. A presidência do Conselho de Administração do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos - FUNPC-DF será exercida pelo presidente do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN-DF.

§2º. Os demais representantes do Conselho de Administração do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos - FUNPC-DF serão escolhidos e nomeados pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 5º - Compete ao Conselho de Administração:

- I - aprovar as diretrizes de administração;
- II - aprovar a programação financeira do fundo, ad referendum do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN-DF;
- III - expedir normas e procedimentos destinados a adequar a operacionalização do fundo às exigências decorrentes da legislação aplicável à matéria;
- IV - elaborar o regimento interno.

Art. 6º - As pessoas físicas ou jurídicas do Distrito Federal que fizerem doações ao Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF receberão incentivos ou benefícios fiscais, na forma da legislação vigente.

Art. 7º - Os recursos do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF destinam-se a:

- I - programas educativos de prevenção e controle do uso de entorpecentes e substâncias químicas;
- II - repressão do uso ou do tráfico de drogas;
- III - programas de formação para a repressão, o controle e a fiscalização do uso ou do tráfico de drogas;
- IV - entidades que mantenham programas de tratamento e recuperação de usuários de substâncias químicas e de apoio a seus familiares;

V - custeio e atividades do Fundo de Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF e do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN-DF;

VI - participação de conselheiros do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN-DF em eventos realizados no Brasil e no exterior, pertinentes à problemática das drogas;

VII - confecção e distribuição de literatura de orientação sobre prevenção, riscos e tratamento da dependência química.

Art. 8º - O poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação desta lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.115, DE 21 DE JUNHO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Institui o programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - PRODESOC-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - PRODESOC - DF, com o objetivo de implantar, incrementar e expandir as atividades relacionadas com a área de assistência social no Distrito Federal.

Art. 2º - Os incentivos definidos nesta Lei podem ser concedidos pelo PRODESOC - DF a instituições devidamente inscritas, provisória ou definitivamente, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária para a implantação e ampliação de projetos de assistência social.

Art. 3º - Os incentivos referidos no art. 2º compreendem a distribuição de lotes de terrenos destinados à instalação de empreendimentos aprovados nos termos desta Lei, efetuada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura do contrato que, no caso de efetivação da venda, terá as seguintes deduções sobre os valores contratados:

- I - de 80% (oitenta por cento) se o empreendimento social for, comprovadamente, concluído no prazo de vinte e quatro meses da assinatura do contrato;
- II - de 60% (sessenta por cento) se o empreendimento for, comprovadamente, concluído no prazo de trinta e seis meses da assinatura do contrato.

§ 1º. Fica assegurado o prazo de carência de doze meses, a contar da data da assinatura do contrato de compra e venda, para o início do pagamento das parcelas referentes à aquisição do imóvel.

§ 2º. Para a implantação do empreendimento, o Governo do Distrito Federal fica autorizado a ceder o terreno mediante contrato.

§ 3º. Uma vez implantado o empreendimento, o terreno será vendido ao respectivo contratado pelo preço de mercado, estabelecido previamente no contrato, considerando, para este fim, o caráter de relevante interesse social na forma prevista na legislação federal pertinente.

§ 4º. As instituições contempladas no programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - PRODESOC/DF gozarão dos mesmos benefícios previstos no artigo 2º da Lei nº 409/93.

Art. 4º - A concessão dos incentivos previstos nesta Lei dar-se-á por ato do Poder Executivo, condicionada à prévia aprovação do projeto pelo órgão estabelecido no art. 18 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º - Na avaliação do projeto devem ser consideradas, além das exigências estabelecidas nesta Lei, a viabilidade técnica e econômica, bem como o atendimento das demandas sociais, com prioridade para programas:

- I - de apoio a crianças e adolescentes;
- II - de apoio aos idosos;
- III - de prevenção e tratamento da dependência química;
- IV - de treinamento e qualificação profissional;
- V - de nutrição, apoio psicológico e à saúde;
- VI - de apoio a famílias carentes.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.116, DE 21 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre a altura máxima das edificações situadas na área denominada Pontão Sul, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - A altura máxima das edificações localizadas na área de lazer denominada Pontão Sul, na RA - XVI, é de 7m (sete metros), permitindo-se apenas a construção de



**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTIA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803

316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

pavimento térreo e sobreloja e admitindo-se acréscimo à altura de até 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) exclusivamente para a construção de elemento construtivo do tipo de domos ou similar, que não pode ocupar além de 10% (dez por cento) da projeção do edifício.

Parágrafo único - No local previsto para a construção de museu, excepcionalmente a construção pode atingir a altura de até 8,5m (oito metros e cinquenta centímetros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.117, DE 21 DE JUNHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Distrito Federal (Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação orçamentária, constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. O crédito especial de que trata o *caput* fica destinado à implementação das obras de implantação dos acessos rodoviários denominados tesourinhas no Eixo Norte-Sul do Plano Piloto e outras obras demandadas pela comunidade.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do Crédito Especial são provenientes de anulação parcial de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL				
PROGRAMA DE TRABALHO				
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	400.000		400.000	
22.193 SECRETARIA DE OBRAS - ENT. SUP. NOVACAP	400.000		400.000	
HABITACAO E URBANISMO	400.000		400.000	
URBANISMO	400.000		400.000	
VIAS URBANAS	400.000		400.000	
100580575.2860.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	400.000		400.000	
INVESTIMENTOS	400.000		400.000	
100580575.2860.0001 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	400.000		400.000	
INVESTIMENTOS	400.000		400.000	
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	400.000		400.000	
HABITACAO E URBANISMO	400.000		400.000	
URBANISMO	400.000		400.000	
VIAS URBANAS	400.000		400.000	
100580575.2148.0000 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000		400.000	
EXECUTAR SERVICOS NAS VIAS PAVIMENTADAS E OUTRAS AREAS URBANIZADAS COMPREENDENDO RECAPEAMENTO ASFALTICO, TAPA BURACO, RECUPERACAO DE MEIOS-FIOS E CALCADAS, OBJETIVANDO MANTER AS VIAS PUBLICAS EM BOM ESTADO DE USO NAS REGIOES ADMINISTRATIVAS DO DF.				
INVESTIMENTOS	400.000		400.000	
100580575.2148.0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000		400.000	
INVESTIMENTOS	400.000		400.000	
00187/001	400.000		400.000	
TOTAL	400.000		400.000	

NOTA: (X) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00
CANCELAMENTO				
PROGRAMA DE TRABALHO				
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	400.000		400.000	
22.193 SECRETARIA DE OBRAS - ENT. SUP. NOVACAP	400.000		400.000	

HABITACAO E URBANISMO	400.000	400.000
URBANISMO	400.000	400.000
VIAS URBANAS	400.000	400.000
100580575.2860.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	400.000	400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	400.000
100580575.2860.0001 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	400.000	400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	400.000
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	400.000	400.000
HABITACAO E URBANISMO	400.000	400.000
URBANISMO	400.000	400.000
VIAS URBANAS	400.000	400.000
100580575.2148.0000 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000	400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	400.000
100580575.2148.0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000	400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	400.000
00187/002	400.000	- 400.000
TOTAL	400.000	- 400.000

NOTA: (X) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL				
REGIONALIZACAO				
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				
ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
100580575.2148 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000		400.000	
100580575.2148.0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000		400.000	
99 DISTRITO FEDERAL	400.000		400.000	
INVESTIMENTOS	400.000		400.000	
00187/003	400.000		400.000	
TOTAL	400.000		400.000	

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00
CANCELAMENTO				
REGIONALIZACAO				
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				
ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
100580575.2148 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000		400.000	
100580575.2148.0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000		400.000	
99 DISTRITO FEDERAL	400.000		400.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000	
00187/004	400.000		400.000	
TOTAL	400.000		400.000	

LEI Nº 1.118, DE 21 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre a extinção da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF e a sua substituição como indexador dos créditos fiscais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Os valores expressos na legislação em Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF ficam convertidos em real, considerando-se o valor da UPDF equivalente a R\$ 97,63 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único - Os valores resultantes da aplicação do *caput* serão atualizados com base nos mesmos percentuais e periodicidade em que for reajustada a Unidade Fiscal de Referência - UFIR ou indexador que vier a substituí-la.

Art. 2º - Fica extinta a Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF.

Parágrafo único - Os valores dos tributos vencidos até a data de publicação desta Lei permanecerão calculados com base na UPDF vigente no respectivo período.

Art. 3º - A base de cálculo e o valor dos tributos do Distrito Federal ficam expressos em real, observadas as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.468, DE 21 DE JUNHO DE 1996

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos que viabilizem a transferência da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal para a Região Administrativa de Taguatinga.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos que viabilizem a transferência da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal para a Região Administrativa de Taguatinga.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I. - Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal;
- II. - Secretário de Administração do Distrito Federal;
- III. - Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF;
- IV. - Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.
- V. - Administrador Regional de Taguatinga

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Art. 3º - É fixado em 60 (sessenta) dias o prazo para que o Grupo de Trabalho apresente os estudos de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.469, DE 21 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre a contratação excepcional de funcionários, para desenvolverem atividades de monitoria para a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 232 a 235 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em sua redação original;

Considerando a necessidade de contratação de monitores para a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal; Considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso público, no Banco de Concursados, na especialidade de monitor ou similar;

Considerando o caráter emergencial da situação, diante do grande número de fugas por parte de menores infratores;

Considerando a realização de concurso público, já autorizado, para o preenchimento de cargos de monitor, que será efetuado com a brevidade que o caso requer, decreta:

Art. 1º - Fica a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal autorizada a contratar, em caráter excepcional, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e o disposto nos artigos 232 a 235 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 68 (sessenta e oito) funcionários para desenvolverem atividades de monitor, para que se preserve a manutenção dos indispensáveis serviços de reintegração social do adolescente infrator da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Art. 2º - A seleção com vistas a contratação a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Parágrafo único - A Fundação do Serviço Social do Distrito Federal fixará os critérios e os procedimentos a serem adotados na seleção simplificada de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º - A contratação de que trata este Decreto terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato, ficando vedada a sua prorrogação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1996.
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR

950º REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 030.004.840/95
INTERESSADO: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL/DF
ASSUNTO : Contratação Temporária - CAJE
RELATOR : JACY BRAGA RODRIGUES

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo por maioria, o voto do Relator, resolve:

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria e, em razão do interesse público, autorizar a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal a proceder, pelo prazo improrrogável de até 180 (cento e oitenta) dias, em caráter emergencial, a contratação de 68 (sessenta e oito) pessoas para realização de serviços específicos relacionados à atividade de Agente Social para o Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, observadas as recomendações constantes do voto do Relator.

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de junho de 1996

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
JACY BRAGA RODRIGUES
ILAIR ANTÔNIO TUMELERO
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
JACY AFONSO DE MELO

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

EDUARDO COSTA E OLIVIERA

Presidente
Conselheiro
Conselheiro
Conselheira
Conselheiro
Suplente
Conselheiro
Suplente
Conselheiro
Suplente

Homologo
Em 21-6-96
CRISTOVAM BUARQUE
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista as razões apresentadas pelo Sindicante designado pela Portaria de 31 de maio de 1996, publicadas no DODF nº 106 de 03 de maio de 1996, de que trata o Processo nº 030.007.712/86, resolve:

1 - Prorrogar, na conformidade dos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 o prazo para conclusão dos trabalhos da referida sindicância, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01 de julho de 1996.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

FAÇA UMA VIAGEM NO TEMPO

Conheça os primórdios da imprensa no Brasil e a engenhosidade das invenções que marcaram o início dessa atividade, que hoje faz parte do cotidiano de todos os brasileiros.

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA.

Horário de visitas: de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas. Domingos e feriados das 14 às 17 horas.

ENTRADA FRANCA

Informações: Telefone (061) 313-9618

IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 224, DE 14 DE MARÇO DE 1996 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 043.000.577/95, 043.000.414/95, 043.000.424/95, 043.000.389/95 e 040.009.694/95, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que tratam os Autos de Infração e Apreensão-AIA relacionados abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Secretaria de Fazenda e Planejamento-SEFP/DF

043.000.577/95 - AIA 32843

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
01	Universal Printer Stand PS-1 Curtis
01	Universal Security Kit SL-1 Curtis
01	Computer Tool Kit TK-3 Curtis
01	Kit de Ferramentas Curtis
01	Mouse First Trackball
01	Joystick Super Ularrior

043.000.414/95 - AIA 32832

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
04	Poltronas Tam. Pequeno

043.000.424/95 - AIA 30558

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
01	Mesa Palmeira Branca

043.000.389/95 - AIA 27292

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
4000	Copos Descartáveis Plásticos
4800	Tampas Descartáveis Plásticas

040.009.694/95 - AIA 453/95

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
13	Telefone Celular Nokia completo (incluindo um recarregador de bateria)
02	Cabo veicular
09	Bateria tarja verde NMP

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 404, DE 24 DE MAIO DE 1996 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 043.000.930/95, 043.001.319/95, 043.000.945/95 e 043.000.895/95, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que tratam os Autos de Infração e Apreensão-AIA relacionados abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII

043.000.930/95 - AIA 32.934

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
5.000	(Cinco Mil Unidades) de Tijolos Furados

043.001.319/95 - AIA 28.685

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
04 m³	(Quatro Metros Cúbicos) de Areia Lavada

043.000.945/95 - AIA 32.929

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
04 m³	(Quatro Metros Cúbicos) de Areia Lavada

043.000.895/95 - AIA 32.646

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
04 m³	(Quatro Metros Cúbicos) de Areia Lavada

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário do AIA acima enuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO'sDF nºs 52, de 15-3-96, e 101, de 27-5-96, respectivamente.

PORTARIA Nº 457, DE 21 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 101.001.000/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA FONTE DETALHADO	VALOR TOTAL	
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAD COMUNITARIA				350.000
(180201/18201)	17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				350.000
150810483.1306	REFORMA DE CENTROS ASSISTENCIAIS (BRASILIA - CRIANCA)				160.000
150810483.1306.0001	REFORMA DE CENTROS ASSISTENCIAIS	34.90.30	000	160.000	160.000
150820495.2168	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				190.000
150820495.2168.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	31.90.01	000	190.000	190.000
00461/001 -200080				TOTAL	350.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		REDUCAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA FONTE DETALHADO	VALOR TOTAL	
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAD COMUNITARIA				350.000
(180201/18201)	17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				350.000
150810483.1306	REFORMA DE CENTROS ASSISTENCIAIS (BRASILIA - CRIANCA)				160.000
150810483.1306.0001	REFORMA DE CENTROS ASSISTENCIAIS	34.90.39	000	160.000	160.000
150820495.2168	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				190.000
150820495.2168.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	31.90.09	000	190.000	190.000
00461/002 -200081				TOTAL	350.000

PORTARIA Nº 458, DE 21 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 132.001.050/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa III - Taguatinga, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA FONTE DETALHADO	VALOR TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				50.000
(190105/00001)	11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				50.000
030070021.2016	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				50.000
030070021.2016.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.70.92	000	50.000	50.000
00451/001 -200080				TOTAL	50.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					50.000
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					50.000
030070021.2016 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					50.000
030070021.2016.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	000	50.000		50.000
00451/002 -200061			TOTAL		50.000

PORTARIA Nº 459, DE 21 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.005.284/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					65.900
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS					65.900
100070025.1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO					60.500
100070025.1187.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS (*)	45.90.92	000	60.500		60.500
100580021.2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DF					5.400
100580021.2050.0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DF (*)	34.90.92	002	5.400		5.400
00457/001 -200060			TOTAL		65.900

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					65.900
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS					65.900
100070025.1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO					60.500
100070025.1187.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS (*)	45.90.51	000	60.500		60.500
100580021.2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DF					5.400
100580021.2050.0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DF (*)	34.90.39	002	5.400		5.400
00457/002 -200061			TOTAL		65.900

PORTARIA Nº 460, DE 21 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.005.283/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					5.000
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS					5.000
100070021.2048 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					5.000
100070021.2048.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.33	000	5.000		5.000
00459/001 -200080			TOTAL		5.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					5.000
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS					5.000
100070021.2048 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					5.000
100070021.2048.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.35	000	5.000		5.000
00459/002 -200081			TOTAL		5.000

PORTARIA Nº 461, DE 21 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 073.001.291/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Zootécnica do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					172.200
(210201/21201) 14.201 FUNDACAO ZOOTEKNICA DO DISTRITO FEDERAL					172.200
040070021.2056 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					172.200
040070021.2056.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	172.200		172.200
00453/001 -200080			TOTAL		172.200

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		SEGURIDADE			
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					123.200
(210201/21201) 14.201 FUNDACAO ZOOTEKNICA DO DISTRITO FEDERAL					123.200
150820495.2170 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					123.200
150820495.2170.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO ZOOTEKNICA	31.90.92	000	123.200		123.200
00453/002 -200080			TOTAL		123.200

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				172.200
(210201/21201) 14.201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				172.200
040070021.2056 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				172.200
040070021.2056.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	172.200	172.200
00453/003 -200001			TOTAL	172.200

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

SEGURIDADE

REDUCAO

RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				123.200
(210201/21201) 14.201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				123.200
150020495.2170 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				123.200
150020495.2170.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA	31.90.01	000	123.200	123.200
00453/004 -200001			TOTAL	123.200

PORTARIA Nº 462, DE 21 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 145.000.254/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XV - Recanto das Emas, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				10.000
(190117/00001) 11.117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				10.000
030070021.2350 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000
030070021.2350.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	000	10.000	10.000
00450/001 -200000			TOTAL	10.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				10.000
(190117/00001) 11.117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				10.000
030070021.2350 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000
030070021.2350.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	10.000	10.000
00450/002 -200001			TOTAL	10.000

PORTARIA Nº 463, DE 21 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 102.121.405/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				630.000
(180202/18202) 17.203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				630.000
100070021.2018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				630.000
100070021.2018.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	630.000	630.000
00460/001 -200000			TOTAL	630.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				630.000
(180202/18202) 17.203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				630.000
100070021.2018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				630.000
100070021.2018.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13	000	200.000	
	31.90.14	000	30.000	
	31.90.92	000	400.000	630.000
00460/002 -200001			TOTAL	630.000

ATO DECLARATÓRIO Nº 31/96-SEFP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1996 (*)

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.000.577/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 32843, lavrado em nome de SIELBRA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, em 14/06/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Universal Printer Stand PS-1 Curtis	39,00	39,00
01	Universal Security Kit SL-1 Curtis	29,04	29,04
01	Computer Tool Kit TK-3 Curtis	47,50	47,50
01	Kit de Ferramentas Curtis	116,42	116,42
01	Mouse First Trackball	93,00	93,00
01	Joystick Super Ularrior	36,00	36,00
TOTAL			360,96

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.
2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 32, de 14-2-96.

ATO DECLARATÓRIO Nº 209, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.789/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 25041, lavrado em nome de MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOARES, em 27/10/95; que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
42	Pacotes Bisc. Mabel 500g C/21 Cx. Esp.	0,84	32,28
48	Pacotes C. Cracker 500g C/24 Cx. Esp.	0,95	45,60
32	Pacotes Rech Mabel Mor 200g C/32 Cs	0,47	15,04
32	Pacotes Rech Mabel Cho 200g C/32 Cs	0,47	15,04
TOTAL			* 107,63

* A diferença entre o valor das mercadorias e valor total refere-se ao Desconto Financeiro de R\$ 3,33.

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.
2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 210, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.000.446/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 24915, lavrado em nome de ILZA DIAS, em 08/05/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
62	Kg Máscara Salgada de Suíno	1,33	82,46
14	Kg Pé de Suíno	1,33	18,62
54,5	Kg Rabo de Suíno	3,99	217,45
15	Kg Bacon em Manta de Suíno	5,46	81,90
TOTAL			400,43

* As mercadorias de fácil deterioração descritas acima, foram recolhidas pela Fiscalização de Saúde, através do Termo de Apreensão nº 40.764 de 13.07.95, por estarem visivelmente deterioradas, para a devida incineração.

Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 211, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.000.224/96, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 34814, lavrado em nome de FRANCISCO SOARES DE SOUSA, em 08/02/96, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Fardos de Papel Higiênico Personal Branco 40m 16x4	18,89	37,78
01	Cx. Bisc. 165G Zabet Chocolate Tipo Passatempos 30x165G	14,13	14,13
01	Cx. Bisc. 165G Zabet Limão Tipo Passatempos 30x165G	14,13	14,13
02	Pt. Drops Gelado Halls Extra Forte 18x10	5,58	11,16
02	Pt. Drops Gelado Halls Mentho Lyptus 18x10	5,58	11,16
02	Pt. Drops Gelado Halls Cereja Lyptus 18x10	5,28	10,56
01	Cx. Alcool Montenegro 96% 12x1Lt	9,52	9,52
02	Cx. Vela Padre Júlio Maria 7 Dias Branca Média 18x1	10,31	20,62
01	Cx. Whisky Chanceler 12x980ml	26,05	26,05
01	Cx. Prendedor Madeira Salvaro 50x12x1	12,92	12,92
02	Pt. Drops Gelado Halls Menta Lyptus 18x10	5,58	11,16
01	Cx. Maionese 500g Maionegs Vidro 12x500G	17,20	17,20
01	Cx. Conhaque Dreher 12x970ml	41,48	41,48
02	Cx. Conhaque Presidente 6x970ml	13,06	26,12
01	Cx. Vinho Chapinha Tinto Suave 12x900ml	15,67	15,67
01	CX. Lâmpada Osram 40x220W 50x1	23,11	23,11
01	Cx. Bisc. 165G Zabet Coco Passatempos 30x165G	14,13	14,13
02	Pt. Pilha Panasonic Peq. (3sh) 60x1	12,31	24,62
01	Cx. Bisc 200G Bela Vista Casper Divertidos 30x200	16,93	16,93
02	Cx. Vela Padre Júlio Maria 5 Branca 25x8x1	6,55	13,10
01	Cx. Queijo Ralado Ipanema (Bolonhesa) 20x50G	5,45	5,45
TOTAL			377,00

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.
2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 212, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.002.277/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 34310, lavrado em nome de VIVIANE CASTRO - ME, em 13/12/95, que assim encontram-se especificadas:

AV. H. A. G. C. O. T. O. S. R. A. M.

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
11	Pisca-Pisca de 100 Lâmpadas Coloridas	3,75	41,25
01	Rolo de Fita de Papel Vermelho	1,75	1,75
02	Conjunto de Cestas de Bambu	7,25	14,50
01	Conjunto de Cestas de Bambu (3 Papais Noel)	6,25	6,25
01	Centro de Mesa	3,75	3,75
04	Caixa de Bolas de Árvore de Natal	9,75	39,00
TOTAL			106,50

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.
2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 213, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.039/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 33624, lavrado em nome de JOELSON BONIFÁCIO DE AZEVEDO, em 23/08/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
36	Lander Shampoo 150Z Variable	2,00	72,00
08	Cucumber Elastin 6.7 OZ	4,90	39,20
04	Firming Masque St Ives 6.7OZ	4,90	19,60
06	Shampoo Aloe Vera 1000 MI	5,80	34,80
12	Lander Shampoo Nº 05 160Z	1,90	22,80
12	Lander Plus 140Z	2,00	24,00
12	Lander Shampoo Nº 01 160Z	1,90	22,80
12	Lander Shampoo Nº 02	1,90	22,80
12	Condicionador Aloe Vera 140Z	1,90	22,80
TOTAL			70,26

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.
2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 214, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.781/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 33687, lavrado em nome de MARIA DE FÁTIMA L. LOURENÇO, em 27/10/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
21	Pacotes Bisc. Mabel 500g - Cx. Esp.	0,84	17,64
150	Pacotes Skinny Nat 100g - Cx. Esp.	0,43	64,50
32	Pacotes Rech Mabel 200g - C/32 Cs	0,47	15,04
32	Pacotes Rech Mabel 200g - C/32 Cs	0,47	15,04
TOTAL			* 111,10

* A diferença entre o valor das mercadorias e valor total refere-se ao Desconto Financeiro de R\$ 1,12.

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.
2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 215, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.000.998/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 28708, lavrado em nome de DEPÓSITO DE MEIAS E MALHAS GARON, em 20/08/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
117	Meias Calças Collant Infantil - Nicole em Diversas Cores	404,32
187	Meias Calças com Lycra - Sedan Plus em Vários Tamanhos e Cores	
TOTAL		404,32

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.
2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 216, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.149/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 33731, lavrado em nome de NELSON PEREIRA VALVERDES, em 05/09/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
18	Sacas de Adubo Simples		
TOTAL			

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 217, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.002.099/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 34561, lavrado em nome de SÓ ELÉTRICO REPRESENTAÇÕES LTDA, em 29/11/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
48	Lâmpadas PLE 11 W	13,08	627,84
TOTAL			627,84

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 218, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.949/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 29835, lavrado em nome de JOÃO IZIDRO DOS SANTOS FILHO, em 17/11/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
12	Metros Cúbicos de Areia Lavada	20,20	242,40
TOTAL			242,40

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 219, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.002.004/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 34095, lavrado em nome de GESSO PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, em 21/11/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
200	Placas de Gesso 60x60	1,00	200,00
20	Sacos de Gesso	5,00	100,00
05	Kg Cestal	1,00	5,00
02	Kg Arame	2,00	4,00
20	Peças de Gesso (1m)	1,00	20,00
TOTAL			329,00

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 220, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.559/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 30024, lavrado em nome de GUILHERME AVIZ DE BRITO FERNANDES, em 02/10/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Vidros Molho Ame Tabasco Pepper Sauce 60 Ml	1,55	9,1
03	Vidros Ven MC Cormick Original Black Pepper Sauce 150 Ml	3,18	9,35
03	Vidros Ven MC Cormick Soy Sauce 150 Ml	1,68	4,94
03	Vidros Ven MC Cormick Curry Sauce 150 Ml	2,81	8,26
03	Vidros Ven MC Cormick Garlic Sauce 150 Ml	3,23	9,50
03	Vidros Mostar Fra Grey Poupon With Wine 215 G	3,11	9,14
03	Vidros Mostar Fra Grey Poupon Old Style 210 G	3,32	9,76
03	Gfa Vinag Arg Lagorio C/Estragon 500 Ml	2,32	6,82
03	Gfa Vinag Arg Lagorio C/Manjeriçao 500 Ml	2,32	6,82
03	Gfa Vinag Arg Lagorio C/Orégano 500 Ml	2,32	6,82
01	Dis Choccol Din a Berg Garrafas C/Licores/13 Conj C/5 Uni 1014 G	51,91	50,87
03	Lta Patê Ale Jensen's Luxury Liver 80 G	3,92	11,52
03	Lta Patê Ale Jensen's Veal 80 G	3,92	11,52
03	Lta Patê Ale Jensen's Ham 80 G	3,92	11,52
03	Lta Patê Ale Jensen's Goose 80 G	3,92	11,52
03	Lta Patê Ale Jensen's Salmon 80 G	3,92	11,52
03	Lta Patê Ale Jensen's Provençal 80 G	3,92	11,52
03	Lta Patê Ale Jensen's Lobster 80 G	6,73	19,79
03	Lta Patê Ale Jensen's Duck Liver 80 G	3,92	11,52
TOTAL		(Desconto de 2%)	231,82

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 221, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.000.228/96, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 34813, lavrado em nome de JOSÉ DAMIÃO SOARES DA SILVA - ME, em 08/02/96, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	Pacotes de Caderno Universitário Style 10 Matérias 5x200F	13,15	131,50
05	Pacotes de Caderno Brochura Caderbrás - 20x48F	6,22	311,00
20	Pacotes de Caderno Espiral Caderbrás - 20x48F	8,38	167,60
40	Caixa de Álcool Montenegro 96% - 12x500Ml	5,67	226,80
04	Pacotes de Caderno Brochurão Caderbrás 10x60F	7,19	28,76
10	Pacotes de Caderno Capa Dura Pequeno Caderbrás 12x48F	10,88	108,80
TOTAL			974,46

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 222, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 040.002.155/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 34512, lavrado em nome de BAZAR MIL VARIEDADES LTDA, em 01/12/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
02	Caderno Espiral 48 Fls. 20x1 - Pacote	2,33	4,66
02	Caderno Espiral 96 Fls. 10x1 - Pacote	2,33	4,66
01	Caderno 4 Mat. 10x1 - Pacote	2,66	2,66
01	Caderno 6 Mat. 10x1 - Pacote	3,16	3,16
02	Caderno 8 Mat. 5x1 - Pacote	2,16	4,32
01	Caderno Desenho Peq. - Pacote	2,66	2,66
01	Rm. Papel Almoço Sem Pauta	4,63	4,63
01	Lápis Escolar Fantasia	4,80	4,80
01	Cx. Borracha Escolar 60x1	1,33	1,33
12	Pç. Jarra com Espremedor	0,25	3,00
12	Pç. Jarra com Tampa	0,25	3,00
12	Pç. Jarra com Tampa	0,36	4,32
12	Pç. Jarra com Espremedor	0,33	3,96
06	Pç. Saleiro	0,26	1,56
12	Pç. Lava Arroz	0,26	3,12
06	Pç. Cesto com Tampa	0,31	1,86
06	Pç. Bacia	0,31	1,86
06	Pç. Bacia	1,20	7,20
06	Pç. Balde	0,39	2,34
06	Pç. Bald 15 Lts.	0,86	5,16
TOTAL			70,26

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 223, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.707/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 34233, lavrado em nome de PRÉ-CASAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS LTDA - ME, em 25/10/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
230	Placas de Concreto	2.728,59
24	Colunas de Concreto	
77	Metros de Caibros	
17,5	Metros de Vigotas	
01	Vitrô	
03	Portas	
02	Janelas Venezianas	
700	Telhas Planas	
07	Sacos de Cimento	
TOTAL		2.728,59

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 224, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 040.003.236/94, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 32211, lavrado em nome de LIBERATO OLIVEIRA ALVES, em 14/04/94, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. CR\$	VALOR TOTAL CR\$
20	Unid. Lustra Móveis Destac/ 200 ml	638,00	12.760,00
20	Unid. Pasta Jóia / 300 Gr	305,00	6.100,00
02	Unid. Cera Carnu / 200 Gr	860,00	1.720,00
07	Unid. Luvas para Limpeza (Borracha) Par	780,00	5.460,00
32	Unid. Refil Bastão Higiénico (Lavanda, Menta, Limão)	320,00	10.240,00
14	Unid. Aromatizante para Carro	924,00	12.936,00
05	Unid. Creolina 500 MI	533,00	2.665,00
01	Unid. Removedor Inglês 1000 MI	1.660,00	1.660,00
02	Unid. Alcool Pasta Aurea	740,00	1.480,00
43	Unid. Super Bonder	360,00	15.480,00
01	Unid. Corante Xadrez Verde 12x50 MI	560,00	560,00
05	Unid. Limpa Forno Easy Off	1.006,00	5.030,00
06	Pç. Sabão Barra Top C/5 Unid.	630,00	3.780,00
01	Pç. Sabão Barra Cêco Urca C/5	970,00	970,00
08	Unid. Harpic Multi Ação 500 MI	912,00	7.296,00
23	Unid. Harpic Floral 500 MI	912,00	20.976,00
01	Unid. Pato Purific 500 MI	912,00	912,00
08	Unid. Harpic Fresh 500 MI	912,00	7.296,00
09	Unid. Água Sanitária 1000 MI	400,00	3.600,00
16	Unid. Alcool D'Aldeia 1000 MI	740,00	11.840,00
13	Unid. Sapólio Radium 300 Gramas Pó	457,00	5.941,00
01	Unid. Ácido Muriático 1000 MI	474,00	474,00
01	Unid. Tira Ferrugem 50 MI	500,00	500,00
15	Unid. Sabão em Pó Biju 500 Gramas	621,00	9.315,00
10	Unid. Alv Limpador de Metais 200 Gramas	1.575,00	15.750,00
14	Unid. Brasso Polidor de Metais 200 MI	1.697,00	23.758,00
05	Unid. Desinfetante Lysoform de 1000 MI	468,00	2.340,00
06	Unid. Amoniaco Lysoform	554,00	3.324,00
07	Pç. Esponja Dupla Face Esfregão	306,00	2.142,00
10	Unid. Vassoura Odim 355 S/Cabo	1.442,00	14.420,00
11	Unid. Vassoura P/WC Piaçava	1.442,00	15.862,00
07	Unid. Vassoura P/WC Nylon (Tipo Gari 60 CM - Mão)	1.442,00	10.094,00
01	Unid. Desintupidor Vaso	340,00	340,00
14	Unid. Escova P/Lavadeira Nylon	486,00	6.804,00
07	Unid. Durex Grande	300,00	2.100,00
03	Unid. Detergente Batuta 20 Litros	10.086,00	30.258,00
03	Unid. Cera Negrita 20 Litros	22.987,00	68.961,00
03	Unid. Cera Brilhovax Vermelha 20 Litros	20.330,00	60.990,00
03	Unid. Cera Ardosa Verde 20 Litros	22.987,00	68.961,00
03	Unid. Cera Ardosa Incolor 20 Litros	22.987,00	68.961,00
05	Unid. Creolina 4 Litros Industrial	2.132,00	10.660,00
06	Unid. Cera Líquida Amarela Brilhovax 850 MI	868,00	5.208,00
10	Unid. Cera Líquida Incolor Brilhovax 850 MI	868,00	8.680,00
01	Unid. Cera Líquida Vermelha Brilhovax 850 MI	868,00	868,00
11	Unid. Limpa Carpete Karpex 500 MI	1.790,00	19.690,00
04	Unid. Desinfetante Saampic 500 MI	912,00	3.648,00
03	Unid. Veja Multi Uso 500 MI	712,00	2.136,00
03	Unid. Inseticida Spray 300 MI	2.317,00	6.951,00
01	Unid. Ajax 500 MI	554,00	554,00
14	Unid. Amaciante Fofó 500 MI	737,00	10.318,00
09	Unid. Removedor Inglês 1000 MI	1.660,00	14.940,00
25	Unid. Vaselina 1000 MI Top	1.500,00	37.500,00
05	Unid. Creolina 500 MI	533,00	2.665,00
02	Unid. Creolina Ufenol 750 MI	700,00	1.400,00
12	Unid. Veja Limpeza Pesada 500 ML	712,00	8.544,00
01	Cx. Sabão em Barra Oeste	6.606,00	6.606,00

08	Pct. Sabão em Pó Ron Dyn de 5Kg Cada	4.990,00	39.920,00
02	Dz. Pá para Lixo	6.600,00	13.200,00
07	Unid. Cestos de Lixo de Plástico Cor Azul	1.200,00	8.400,00
02	Cx. Copo Descartável 180 MI 3000 em Cada	33.000,00	66.000,00
01	Cx. Copo Descartável 200 MI 3000 em Cada	24.000,00	24.000,00
01	Cx. Copo Americano Simples de Vidro 24x1	4.858,80	4.858,80
02	Dz. Copo Americano de Vidro Duplo	6.144,00	12.288,00
49	Unid. Pano de Chão	700,00	34.300,00
26	Unid. Pano de Chão Alvejado	600,00	15.600,00
05	Dz. Rodo Duplo S/Cabo de 40 Cm	2.964,00	14.820,00
01	Unid. Rodo Duplo S/Cabo de 40 Cm	247,00	247,00
10	Unid. Vassoura de Nylon Tipo Gari 60 CM S/Cabo	2.050,00	20.500,00
02	Unid. Vassoura de Pelo de 40 CM S/Cabo	1.442,00	2.884,00
16	Fd. Papel Higiénico Dama C/16 Pcts. com 4 Rolos por Fardo	9.056,00	144.896,00
02	Fd. Papel Higiénico Extrafino C/16 Pcts. com 4 Rolos por Fardo	14.000,00	28.000,00
02	Cx. Vidrex Limpa Vidro 12x1	11.832,00	23.664,00
01	Cx. Água Sanitária 12x1	4.800,00	4.800,00
01	Cx. Desinfetante Jasmim 12x1	5.616,00	5.616,00
02	Cx. Soda Cáustica 12x1	3.351,84	6.703,68
37	Unid. Ácido Muriático	474,00	17.538,00
10	Cx. Veja Multi Uso 12x1	8.424,00	84.240,00
01	Cx. Veja Limpeza Pesada 12x1	8.424,00	8.424,00
01	Cx. Lustra Móveis 24x1	15.312,00	15.312,00
01	Cx. Óleo Peroba 36x1	35.136,00	35.136,00
02	Cx. Detergente Limpol 24x1	13.200,00	26.400,00
23	Unid. Detergente Limpol	550,00	12.650,00
66	Unid. Vassoura Piaçava 40 CM (6 com Cabo)	1.550,00	102.300,00
05	Unid. Óleo Peroba 100 MI	976,00	4.880,00
06	Unid. Flanelas 40x60	463,00	2.778,00
22	Unid. Inseticida Mafu Liq. 500 MI	1.158,00	25.476,00
05	Unid. Inseticida Detefon 500 MI	1.158,00	5.790,00
03	Dz. Rodo Duplo de 60 CM S/ Cabo	2.317,00	6.951,00
11	Lt. de Água Sanitária Clarinha	400,00	4.400,00
05	Unid. Bomba de 5 Lts de Gasolina	2.665,00	13.325,00
TOTAL			CR\$ 1.520.721,48

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 225, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.582/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 33734, lavrado em nome de VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA, em 10/10/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
30	Blusas Tam. 055 - Curta com Gola	4,50	135,00
20	Blusas Tam. 056 - Com Gola	5,20	104,00
10	Blusas Tam. 037 - Cotton Bordada	5,50	55,00
10	Blusas Tam. 046 - Anarraga	7,50	75,00
05	Calças Bailarina 007.005	17,80	89,00
10	Conjunto Short e Camiseta	9,80	98,00
15	Ber 001 - Bermuda Cotton	6,70	100,50
20	Blu. 053 - Blusa com Bilk	4,90	98,00
20	Blu. 054 - Blusa com Bilk Curta	4,50	90,00
16	Cam. 022 - Camisão Malha	7,50	120,00
10	Cal. 002 - Calça Cotton	9,80	98,00
TOTAL			1.062,50

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 226, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.872/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 33569, lavrado em nome de JOSÉ DA ROCHA FILHO, em 08/11/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
37	Garrafas de Dreher	4,20	155,40
30	Garrafas de Conhaque Presidente	2,68	80,40
12	Garrafas de Cortezano	1,35	16,20
12	Garrafas de Jurubeba	2,68	32,16
24	Garrafas de Caninha 51	2,11	50,64
12	Garrafas de Maceira Brandy	4,80	57,60
12	Garrafas de Conhaque Domeck	10,29	123,48
14	Garrafas de Montila	5,32	74,48
26	Garrafas de Orloff	8,00	208,00

09	Garrafas de Wisky Teacher's	23,35	210,15
03	Garrafas de Campari	9,66	29,00
02	Garrafas de Aguardente Ipioca	3,96	7,92
01	Garrafas de Genebra	2,50	2,50
02	Caixas com 24 Un. Agua Mineral 500 ml	4,80	9,60
03	Caixas com 24 Un. Copo Americano Simples	4,00	12,00
TOTAL			1.069,53

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 227, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.002.129/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 34500, lavrado em nome de BAZAR MIL VARIEDADES LTDA, em 01/12/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Concha Embalada	0,21	1,26
06	Saleiro	0,26	1,56
06	Lava Arroz	0,26	1,56
12	Prato	0,14	1,68
06	Porta Talher	0,38	2,28
06	Cesto com Tampa	0,31	1,86
24	Copo Canudo com Tampa	0,11	2,64
06	Cesta para Pregadores	0,23	1,38
12	Caneca Grande	0,10	1,20
12	Coador de Chá	0,09	1,08
06	Açucareiro	0,45	2,70
06	Coador Peq.	0,20	1,20
02	Cesto com Tampa 60 Lts.	3,78	7,56
06	Bacia	0,39	2,34
06	Bacia	0,42	2,52
06	Bacia	0,95	5,70
06	Bandeja Oval	1,17	7,02
06	Porta Sabão	0,20	1,20
TOTAL			46,74

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 228, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.002.060/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 30191, lavrado em nome de MARTINS COM. IMP. EXP. LTDA, em 23/11/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
30	Internacional - AM/FM/SW - Rádio Cassete Recorder - CFM-140	35,00	1.050,00
12	Internacional - AM/FM/SW - Rádio Cassete Recorder - MO H-1183	35,00	420,00
12	Internacional - AM/FM/SW - 3 Band Auto Level Control H-1183 DX	35,00	420,00
10	Internacional - AM/FM/SW - 3 Band Rádio Cassete Rec. RCN 600 DX	35,00	350,00
12	Internacional - AM/FM/SW - 3 Band Aut. Lev. CTRL H 1183 DX	35,00	420,00
12	Internacional - AM/FM/SW - 3 Band Aut. Lev. CTRL H 11835	35,00	420,00
11	Internacional - AM/FM/SW - 3 Band Rádio RCN 600 S	35,00	385,00
23	Internacional - AM/FM/SW - 2 Band Aut. Lev. CTRL SC 2120 D	35,00	805,00
27	Internacional - AM/FM/SW - 3 Band Aut. Lev. CTRL H 1183 DX	35,00	945,00
05	Recor MW/FM/SW Stereo Rad. Double Cassete RC 80805	35,00	175,00
03	Internacional - AM/FM/SW - Band Rádio Cassete Rec. RC 600 DX	35,00	105,00
01	Internacional - AM/FM/SW - Band Rádio Cassete Rec. RC 600	35,00	35,00
05	Internacional - AM/FM/SW - Band Rádio Cassete Rec. H - 1183	35,00	175,00
14	Sanky AM/FM/SW Rádio Cassete Rec. NO H - 11835	35,00	490,00
01	Internacional - AM/FM/SW - Rádio Cassete Rec. H - 1183	35,00	35,00
09	Internacional Rádio Cassete Recorder TW - 87 02 D	35,00	315,00
05	Diplomat Rádio Cassete Recorder DP 3139 A	35,00	175,00
01	Internacional AM/FM 2 Band Aut. Lev. CTRL. 1088	35,00	35,00
05	Caixas Bombons Garoto Sortidos 30Cxs. x 400g Cod.R1	75,00	375,00
10	Boias Registros 3/4	5,00	50,00
10	Tubos Descargas Completos	5,00	50,00
05	Caixas de Fechaduras Brasil Limo Inox	5,00	25,00
50	Fls. Lixa 225x275 mm, T-223, Cod 10000872	0,10	5,00
TOTAL			7.260,00

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 229, DE 10 DE JUNHO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.000.967/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 28565, lavrado em nome de RAIMUNDO DA SILVA PINTO, em 15/08/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
11	Edredon para Casal Dupla Face	80,00	880,00
07	Edredon para Solteiro Dupla Face	70,00	490,00
01	Colcha para Casal com Almofada	49,00	49,00
02	Colcha para Solteiro com Almofada	30,00	60,00
05	Lençol para Solteiro	40,00	200,00
03	Toalhas Lisa	16,00	48,00
02	Toalha Pirassununga	18,00	36,00
06	Lençol para Casal de 03 Peças	11,00	66,00
06	Lençol para Casal de 04 Peças	19,00	114,00
TOTAL			1.943,00

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do nº do Ato Declaratório e do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

Publique-se. Após, encaminhe-se o processo à Subsecretaria da Receita para providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.009.447/96

INTERESSADO : Secretaria de Fazenda e Planejamento

ASSUNTO : Renovação do Sistema Licitar

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Consys Informática, objetivando atender despesas com a renovação anual da Enciclopédia Jurídica - Estatuto de Licitação Pública, compreendendo Legislação e Jurisprudências dos Tribunais Superiores e comentários doutrinários, acompanhada do Sistema LICITAR - Gerenciador de Informações e Ferramentas de Apoio, para a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, no valor de R\$ 1.280,00 (hum mil e duzentos e oitenta reais).

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 040.009.485/96

INTERESSADO : Secretaria de Fazenda e Planejamento

ASSUNTO : Renovação de Assinatura

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Editora Abril S.A., objetivando atender despesas com a renovação de uma assinatura anual da revista Vip-Exame, para a Assessoria de Comunicação Social desta Secretaria, no valor de R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos).

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO Nº 665
1744ª SESSÃO REALIZADA EM 11.6.96

PROCESSO: GAG

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/96

RELATOR-DIRETOR: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE:

a) homologar o resultado da Concorrência Pública n. 003/96, que trata da Concessão de Direito Real de Uso com elaboração de Projeto, Implantação, Operação e Exploração Comercial do Parque Aquático de Brasília, o qual apresentou como vencedor o Consórcio WENT'N WILD BRASILIA;

b) remeter o presente à SETRA/DIJUR, para elaboração do contrato, observados os termos da minuta de fls. 48/51, devidamente aprovada por essa Diretoria e pelo CONAD, conforme Decisões de fls. 55 e 57, respectivamente.

DIRETORIA COLEGIADA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto

nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 11.140, de 20 de junho de 1988 e acatando a indicação da Diretoria Consultiva aprovada pelo CONSELHO PERMANENTE DA ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO, CONCEDE: Como reconhecimento pela relevante contribuição para o desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, a "ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO" nos seus diversos graus:

"GRANDE ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO": ao Dr. ODÁCIR KLEIN - Ministro dos Transportes;
 "ORDEM DA HONRA RODOVIÁRIA": ao Major FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE - Comandante da Companhia de Polícia Rodoviária - CPRV e ao Engenheiro LUIZ GERALDO RANGEL VILELA, Chefe da Divisão Industrial, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial;
 "INSÍGNIA DA ORDEM RODOVIÁRIA": a AZENETE ANDRADE ALBUQUERQUE, a JOVIANO PEREIRA DE ARAÚJO e a SILVINO DE ASSIS COSTA.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
 Substituto

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
 Em 19 de junho de 1996

Processo: 113.001.580/96

Interessado: DIAFI - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assunto: Aquisição linha telefônica

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.546,15 (hum mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), a favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S.A.

Processo: 113.000.286/96

Interessado: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DER/DF

Assunto: Aquisição Combustível

Dispensar a licitação nos termos do Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), a favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
 Substituto

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
 Em 20 de junho de 1996

A DIRETORA PRESIDENTE DA TCB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XIV, da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato Social, cumprindo os mandamentos contidos no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o Ato de Dispensa de Licitação levado a efeito pelo Diretor Administrativo e Financeiro - Respondendo O, através da Nep. nº 3092/96, no valor total de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais) - Processo nº 095.001397/96, em favor da firma SARAMENHA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para fornecimento de Turbocompressor para motor MBB OM-366, com fulcro no Inciso IV, do Artigo 24 do Diploma Legal aqui mencionado.

A DIRETORA PRESIDENTE DA TCB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XIV, da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato Social, cumprindo os mandamentos contidos no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o Ato de Dispensa de Licitação levado a efeito pelo Diretor Administrativo e Financeiro - Respondendo O, através da Nep. nº 3099/96, no valor total de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) - Processo nº 095.000839/96, em favor da firma TORNEADORA NASCIMENTO LTDA, para recuperação de caixa seca da embreagem do OM-366 e outros, com fulcro no Inciso IV, do Artigo 24 do Diploma Legal aqui mencionado.

LIANE NUNES BORN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS

Aos 21 dias do mês de junho de 1996, às 10:00 horas, na Sede da Empresa, na Sala de Reunião, localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco A, nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade, sendo o Distrito Federal Representado pelo Senhor Procurador-Geral, Dr. MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Representada pela sua Consultora Jurídica, Dra. JANE MARIA RAMOS CORREIA, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade, convocados através dos O.F. 06 e 05/96-DC, datados de 17.06.96, respectivamente. Presente ainda a Assembléia a Diretora Presidente da TCB, Dra. LIANE NUNES BORN, a qual, conforme a Cláusula Nona do Contrato Social abriu a Assembléia passando a Presidência da mesma ao Representante do Cotista Distrito Federal. Instalada a Assembléia passaram a deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Eleição do Diretor Administrativo e Financeiro da TCB; II - Resolver quaisquer outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida o Representante do Cotista Majoritário VOTOU favoravelmente sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia, como seguem: I - Eleição do Senhor Dr. JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO, brasileiro, separado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.331.389 - SSP/SP, CPF nº 643.713.378-49, para o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, com mandato de 02 (dois) anos, de acordo com a Cláusula Vigésima-primeira do Contrato Social. O Representante do Cotista NOVACAP acompanhou o voto, sendo aprovado por unanimidade, declarando o nome indicado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal, com a aquiescência do Excelentíssimo Senhor Governador, através do ofício nº 307/96-GAB/SEG, de 17.06.96, eleito nesta data e empossado em 24.06.96, conforme Termo de Posse e Compromisso a ser lavrado em livro próprio. Em seguida o Senhor Presidente determinou que se registrasse a formação e duração do mandato da DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, assim constituída: no cargo de DIRETOR PRESIDENTE, Liane Nunes Born, brasileira, solteira, Engenheira Civil, Identidade nº 954.026/SSP-SC, CPF nº 671.786.189-49, residente e domiciliada à SHIN QI 13 conjunto 08 casa 07 - Lago Norte/Brasília-DF, eleita na Assembléia Geral Extraordinária dos Sócios Cotistas da Empresa, realizada em 24 de fevereiro de 1995, para cumprimento do mandato bienal até 24 de fevereiro de 1997; no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, João da Costa Patrão Neto, brasileiro, divorciado, Engenheiro, Identidade nº 4.331.389/SSP-SP, CPF nº 643.713.378-49, residente à SQN 203 Bloco H Aptº 610 - Brasília/DF, eleito nesta data, para cumprimento do mandato bienal até 19 de junho 1998; no cargo de DIRETOR TÉCNICO, Maurício Muniz Barreto de Carvalho, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, Identidade nº 1.116.207/SSP-SP, CPF nº 042.087.418-75, residente à SQN 314 Bloco F Aptº 405 - Brasília/DF, eleito na Assembléia Geral Extraordinária dos Sócios Cotista da Empresa, realizada em 18 de abril de 1996, para o mandato bienal até 18 de abril de 1998. Logo após, passaram ao item II, não sendo apresentado outro assunto, o Senhor Presidente da Assembléia formulou ao novo Diretor, votos de uma feliz gestão, no que foi seguido pelo Sócio Cotista NOVACAP, e nada mais havendo a tratar declarou encerrada a Assembléia, na qual para constar, eu MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Representantes dos Cotistas.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
 Representante do Cotista Distrito Federal

JANE MARIA RAMOS CORREIA
 Representante do Cotista NOVACAP



PEGOU NO COPO?
 ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
 Em 12 de junho de 1996

PROCESSO: 011.000.151/96

INTERESSADO: PAULO CÉSAR TEIXEIRA ALVES

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16098 de 29/11/94 e de acordo com o que esclarece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e Posterior pagamento no valor de R\$738,76 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), a conta do elemento de despesa 3190-92, Despesa de Exercício Anterior.

ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
 Em 18 de junho de 1996

PROCESSO: 081.001638/96

INTERESSADO: KALLEY PEIXOTO SERAINE

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00463/96-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

SECRETARIA DE TRABALHO

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DECISÃO Nº 10, DE 19 DE JUNHO DE 1996

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF,

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 4/08/95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 19/06/96.

REUNIÃO DE 19/06/96

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
Marilza Ferreira da Costa Lima	170.BT-00308/96	São Sebastião	1.000,00	Aprovado
Francisco Santos Cavalcante	170.BT-00349/96	Candangolândia	4.089,00	Sobrestado
Eunice Ferreira da Silva	170.BT-00356/96	Samambaia	2.550,00	Aprovado
Angelita Rodrigues da Silva	170.BT-00381/96	Samambaia	1.740,00	Aprovado
Mario Lanza Alves	170.BT-00407/96	Samambaia	1.800,00	Aprovado
Antônio Neto Batista	170.BT-00420/96	Samambaia	3.930,00	Aprovado
Paulo César Rodrigues da Silva	170.BT-00421/96	Samambaia	1.815,00	Aprovado
José Ferreira Góis	170.BT-00431/96	Samambaia	980,00	Aprovado
Areniza Antônia de Oliveira	170.BT-00483/96	Samambaia	980,00	Aprovado
Valdeci Sousa de Gonzales	170.BT-00525/96	Samambaia	1.247,60	Aprovado
Francisco Noé de Araújo	170.BT-00540/96	Recanto Emas	2.825,00	Aprovado
Francisca Iris Moraes da Silva	170.BT-00545/96	Recanto Emas	2.263,00	Aprovado
Aida Alvares de Amorim	170.BT-00588/96	Samambaia	2.143,00	Aprovado
Geraldo Silva do Nascimento	170.BT-00602/96	São Sebastião	1.801,47	Aprovado
Expedito Alves do Nascimento	170.BT-00603/96	São Sebastião	889,00	Aprovado
Fernando Carnaúba da Silva Irmão	170.BT-00650/96	Samambaia	1.460,00	Aprovado
Maria da Guia da Silva	170.BT-00662/96	Samambaia	1.000,00	Sobrestado
Eunice Valda Alencar Lopes	170.BT-00720/96	Ceilândia	2.058,52	Aprovado
Maria Zélia Santos Martins	170.BT-00780/96	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
Herodes Antipas Lopes Veras	170.BT-00782/96	Ceilândia	2.140,00	Aprovado
Beatriz de Fátima Silva ME	170.BT-00787/96	Samambaia	1.000,00	Aprovado
Antonio Francisco Vieira de Sousa	170.BT-00820/96	Ceilândia	3.694,00	Sobrestado
Maria Zeny Lima dos Santos	170.BT-00846/96	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
José Euripedes Rosa	170.BT-00855/96	Ceilândia	2.510,00	Aprovado
Valdira Lima da Silva	170.BT-00859/96	Ceilândia	984,80	Aprovado
Maria Silvani Guedes de Menezes	170.BT-00871/96	Ceilândia	551,00	Aprovado
José de Ribamar Sousa Farias	170.BT-00888/96	Ceilândia	1.767,55	Aprovado
Vera Lúcia dos Santos de Jesus	170.BT-00906/96	Ceilândia	600,00	Aprovado
Gilmar Moreira da Silva	170.BT-00922/96	Ceilândia	1.500,00	Aprovado
Silvio Alves de Moraes	170.BT-00955/96	Ceilândia	1.500,00	Aprovado
Lindaiva Gloria Batista Silva	170.BT-00966/96	Samambaia	1.000,00	Aprovado
Teófilo Barnabé da Silva	170.BT-01007/96	Ceilândia	2.957,00	Aprovado
Luiz Fábio Piovezan	170.BT-01020/96	Ceilândia	2.864,00	Sobrestado
Iraides Gomes	170.BT-01076/96	Ceilândia	1.811,41	Aprovado
José de Assis Araújo Carvalho	170.BT-01129/96	Samambaia	1.094,00	Aprovado
Otoniel Fernandes Neto	170.BT-01654/96	São Sebastião	1.000,00	Aprovado

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES é RAQUEL VILLELA PEDRO, Representantes da Secretaria de Trabalho; BARÃO MELLO DA SILVA, Representante da Secretaria de Fazenda, SUELY TOUGUINHA NEVES MEDINA, Representante do BRB e MARIA ILDA MARINHO CORREA, Representante da Ação da Cidadania.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE JUNHO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **NEILTON PORTUGUÊZ DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 45.629-2, do cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Arquivo, Símbolo DFG-10, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

Nomear **PEDRO MARQUES VERAS**, matrícula nº 22.798-6, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Arquivo, Símbolo DFG-10, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve,

Nomear **NEILTON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 45.629-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Correspondência Protocolar, Símbolo DFG-10, do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 21 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 030.004.206/96 - INTERESSADO: Secretaria de Educação - **ASSUNTO:** Concessão de hora extra - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.084, de 28 de dezembro de 1996, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 17.274, de 09 de abril de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a execução de serviços extraordinários por profissionais da Fundação Educacional do Distrito Federal, que atuarão nos exames supletivos - Função Suplência e Profissionalizante, perfazendo o total de 31.115 (trinta e uma mil, cento e quinze) horas extras, referente ao ano de 1996, na forma proposta no presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação, para as providências subsequentes.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:

EXONERAR os Soldados **BM JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, Matrícula 44.447/2, e **MARCOS JOSÉ COSTA DE ALMEIDA**, Matrícula 45.047/2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, das funções de Auxiliares Militares da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o Cabo **BM JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS** - Matrícula 02.608/5, e o Soldado **BM WILLIAM PINHO DOS REIS** - Matrícula 07.227/3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nas funções de Auxiliares Militares da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:

NOMEAR os Subtenentes **QPPMC ATÍLIO COMBY** - Mat. 00.872/9, **EVERALDO BARBOSA SILVA** - Mat. 02.305/1, e o 3º Sargento **QPPMC CLAUDEMI DOS SANTOS FELINTO** - Mat. 08.520/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem as funções de Assistentes Militares na Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 18 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional

do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR os servidores: **EDILSON FERNANDES VITALINO**, matrícula nº 82.523-9, Auxiliar de Administração Pública, **ROSÂNGELA RIBEIRO RAMOS**, matrícula nº 31.315-7, Técnico de Administração Pública e **CLAUDIA GOMES PIREIRA**, matrícula nº 43.292-X, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas do Almoarifado da Seção de Material e Patrimônio desta RA-X, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXXIII, Artigo 53, do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores **ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO**, Assistente da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 22.788-9, **AILTON RICARDO DA SILVA**, Chefe da Seção de Administração de Próprios, matrícula nº 23.149-5 e **JOAQUIM DE CASTRO NOGUEIRA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.909-3, para, sob a presidência da primeira e secretariada pelo último, comporem a Comissão Especial de Licitação referente ao Convite nº 018/96-RA-VI, para aquisição de extintores de incêndio - Processo nº 135.000.482/96.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

ASSINATURA TRIMESTRAL	
Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R\$ 21,48	R\$ 43,93
INFORMAÇÕES E VENDAS: Anexo do Palácio do Buriti Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar o servidor JOÃO MANOEL DE BRITO, matrícula nº 46.302-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DAVI EVANGELISTA DE MEDEIROS, matrícula nº 22.267-4, Encarregado do Serviço de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, Símbolo DFG-02, do Departamento de Manutenção Patrimonial, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração, por motivo do titular se encontrar de férias no período de 08.07.96 a 06.08.96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora FRANCIMERES BANDEIRA DE AGUIAR, matrícula nº 26.191-2, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSENILDA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 31.054-9, Encarregado do Serviço de Controle de Bens Imóveis, Símbolo DFG-02, do Departamento de Manutenção Patrimonial, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração, por motivo do titular se encontrar de férias no período de 08.07.96 a 17.07.96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar IVANILDO ARAÚJO DE FREITAS, matrícula nº 38.577-8, Auxiliar de Administração Pública, III Classe, Padrão V, para substituir JOSÉ DE OLIVEIRA MOTA, matrícula nº 26.160-2, Encarregado da Mecânica de Diesel, Símbolo DFG-02, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, desta Secretaria, no período de 30/07/96 a 08/08/96, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar RAIMUNDO SOARES SILVA, matrícula nº 32.938-X, Técnico de Administração Pública, III Classe, Padrão V, para substituir JOSÉ MARIA DE CASTRO, matrícula nº 33.035-3, Encarregado de Lanternação, Símbolo DFG-02, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, desta Secretaria, no período de 01/07/96 a 30/07/96, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar GILVANO ANDRADE SOUZA, matrícula nº 22.661-0, Técnico de Administração Pública, I Classe, Padrão II para substituir JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 24.888-6, Encarregado da Mecânica, Símbolo DFG-02, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, desta Secretaria, no período de 01/07/96 a 30/07/96, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar MARCOS AZEVEDO MELO, matrícula nº 35.286-1, Técnico de Administração Pública, III Classe, Padrão IV, para substituir RODRIGUES DA SILVA NETO, matrícula nº 25.695-1, Encarregado de Mecânica, Símbolo DFG-02, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, desta Secretaria, no período de 08/07/96 a 06/08/96, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar ORLANDO BATISTA FRANCO, matrícula nº 25.394-4, Técnico de Administração Pública, I Classe, Padrão III para substituir JOSÉ JUREMA DE SOUSA, matrícula nº 23.248-3, Chefe do Serviço de Manutenção de Veículos, Símbolo DFG-10, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, desta Secretaria no período de 08/07/96 a 06/08/96, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida a RUMÃO SARAIVA MUNIZ, matrícula nº 15.451-2, Técnico de Administração Pública, Iª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assistente de Gabinete desta Secretaria, a partir de 02/5/96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar WANDERLEY MARTINS BELCHIOR, matrícula nº 27.736-3, Técnico de Administração Pública, II Classe, Padrão IV, para substituir ORLANDO BATISTA FRANCO, matrícula nº 25.394-4, Encarregado da Seção de Recepção e Vistoria, Símbolo DFG-02, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, desta Secretaria, no período de 08/07/96 a 06/08/96, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Exonerar DAHIR GABRIEL, matrícula nº 9.094-8, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Manutenção, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, desta Secretaria, a partir de 30/7/93, por motivo de aposentadoria.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
30.577-4	MARIA ALVES DE SOUZA MITO	TEC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	17.11.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
37.036-3	MÁRCIO ALBUQUERQUE BUSON	INSP.OBRAS	3ª	II	3ª	III	27.10.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
33.182-1	JOSÉ MACEDO FILHO	TEC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	26.12.94

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
35.093-1	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	05.12.94

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
36.427-4	LUCIO BRAZ ALVES MARQUES	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	07.08.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
36.395-2	LUIZ CLAUDIO SILVA MARTINS	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	04.08.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
34.790-6	JOSÉ EMÍDIO PESSOA	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	01.10.94
34.790-6	JOSÉ EMÍDIO PESSOA	TEC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	01.04.96
37.797-X	MANOEL DE JESUS OLIVEIRA	FISC.POST.	2ª	I	2ª	II	01.05.94
37.797-X	MANOEL DE JESUS OLIVEIRA	FISC.POST.	2ª	II	2ª	III	01.11.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
34.615-2	ANTÔNIO CAMPOS DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	22.02.96
37.008-8	PAULA A. REPUBLICANO DA SILVA	INSP.OBRAS	3ª	II	3ª	III	27.10.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
26.549-7	HERMI PIRES	INSP.OBRAS	2ª	I	2ª	II	13.01.95

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
91.755-9	JOSE DE SOUZA DIAS	TEC.ATIV.ROD.	2ª	I	2ª	II	31.08.95
92.380-X	MARCOS ANTONIO RITTER	TEC.ATIV.ROD.	2ª	I	2ª	II	31.08.95
92.695-7	JOÃO MOREIRA LOPES	TEC.ATIV.ROD.	2ª	I	2ª	II	31.08.95
92.897-6	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	2ª	I	2ª	II	31.08.95
93.113-6	DURVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	TEC.ATIV.ROD.	2ª	I	2ª	II	31.08.95
93.352-X	ANTÔNIO MARIA DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	2ª	I	2ª	II	31.08.95
93.356-2	VANDERLEY DE J. DA ROSA	TEC.ATIV.ROD.	2ª	I	2ª	II	31.08.95
93.615-4	VANDERLEI JOSE MAIA	TEC.ATIV.ROD.	2ª	I	2ª	II	31.08.95
93.676-6	RICARDO CASTRO SILVA	TEC.ATIV.ROD.	2ª	I	2ª	II	31.08.95
93.690-1	ALBÉRCIO DIAS DUARTE	TEC.ATIV.ROD.	2ª	I	2ª	II	31.08.95
93.918-8	ANTÔNIO HELOIZIO R. DE MELO	TEC.ATIV.ROD.	3ª	II	3ª	III	04.01.96
93.920-X	JOSE REZENDE DE SOUZA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	II	3ª	III	04.01.96
93.921-8	FRANCISCO TUIRA NETO	TEC.ATIV.ROD.	3ª	II	3ª	III	04.01.96
93.923-4	MAURÍCIO LAUREANO DE FREITAS	TEC.ATIV.ROD.	3ª	II	3ª	III	04.01.96
93.925-0	MARCELINO F. DE ALMEIDA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	II	3ª	III	05.01.96
93.927-7	ERILDO DIVINO DE OLIVEIRA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	II	3ª	III	06.01.96
93.930-7	ROSINALDO F. DE OLIVEIRA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	II	3ª	III	11.01.96
93.929-3	ISAÍAS LOPES FERREIRA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	II	3ª	III	13.01.96
93.928-5	MAURO BRAGA DE OLIVEIRA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	II	3ª	III	25.01.96
93.931-5	FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	II	3ª	III	25.01.96
93.709-6	WADILSON CARVALHO SOUSA	TEC.ATIV.ROD.	2ª	II	2ª	III	10.04.96
93.755-X	FRANCISCO DE ALMEIDA SANTIAGO	TEC.ATIV.ROD.	3ª	IV	3ª	V	26.03.96
92.072-X	MARIA EREMITA TEIXEIRA	ANA.ATIV.ROD.	2ª	IV	2ª	V	25.04.96
93.744-4	ROGER DA SILVA PEGAS	ANA.ATIV.ROD.	3ª	III	3ª	IV	01.04.96
93.745-2	CARMO AUGUSTO DE C. CURADO	ANA.ATIV.ROD.	3ª	III	3ª	IV	01.04.96
93.746-0	CARLOS ALBERTO M. PENA	ANA.ATIV.ROD.	3ª	III	3ª	IV	01.04.96
93.747-9	OTO JOSÉ CORRÊA	ANA.ATIV.ROD.	3ª	III	3ª	IV	01.04.96
93.748-7	RAIMUNDO MARCONDES CARVALHO	ANA.ATIV.ROD.	3ª	III	3ª	IV	01.04.96
93.749-5	PEDRO PAULO C. CARAPITO	ANA.ATIV.ROD.	3ª	III	3ª	IV	01.04.96
93.750-9	FABIO CARDOSO DA SILVA	ANA.ATIV.ROD.	3ª	III	3ª	IV	02.04.96
93.751-7	ELCY OSÓRIO DOS SANTOS	ANA.ATIV.ROD.	3ª	III	3ª	IV	21.04.96
93.753-3	JORGE RÉGO DA SILVA	ANA.ATIV.ROD.	3ª	III	3ª	IV	23.04.96
93.648-0	CONCEIÇÃO DE MARIA M. LIMA	TEC.ATIV.ROD.	2ª	I	2ª	II	13.05.96
93.726-6	JOAQUIM DE SOUZA CALDAS	TEC.ATIV.ROD.	2ª	I	2ª	II	13.05.96
93.664-2	RICARDO ANTÔNIO L. DE SOUZA	TEC.ATIV.ROD.	2ª	I	2ª	II	13.05.96
93.924-2	SERGIO PAULO SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	II	3ª	III	02.02.96
93.926-9	VALDECI BUENO KUHN	TEC.ATIV.ROD.	3ª	II	3ª	III	01.02.96
93.932-3	OSVALDO MARQUES DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	II	3ª	III	26.02.96
93.655-3	MARCIA BUZAR PIRES	TEC.ATIV.ROD.	2ª	III	2ª	IV	06.05.96
93.756-8	OSMAR QUIRINO DA SILVA	ANA.ATIV.ROD.	3ª	III	3ª	IV	14.05.96
93.759-2	ROBERTO LÉDA SALDANHA	ANA.ATIV.ROD.	3ª	III	3ª	IV	19.05.96
93.760-6	MAURÍCIO THEODOSIO M. MARQUES	ANA.ATIV.ROD.	3ª	III	3ª	IV	26.05.96

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
93.584-0	JASON JOSÉ LOPES	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	01.04.96
94.093-3	FRANCISCO INACIO DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	09.03.96
94.106-9	MARCOS DUARTE DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	24.04.96
93.227-2	SALVADOR PINTO CARDOSO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	08.05.96
93.243-4	MELQUIADES MOURA BARBOSA	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	01.06.96

DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
00.176-1	MARCIO UBIRATAN B. JARDIM	TEC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	03.04.96
00.126-0	MARIA DAS GRAÇAS P. PINTO	ANA.ADM.PUB.	2ª	IV	2ª	V	22.04.96
00.109-0	ADRIANA MENEZES PIMENTA	ANA.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	01.04.96
00.138-4	AMÉLIA COELHO F. DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	08.04.96
00.122-8	MARIA AMÉLIA MAIA DE SOUZA	ANA.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	01.04.96
00.125-2	MARIA CECÍLIA B. B. ALBANO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	17.05.96
00.111-2	ARNALDO R. C. DE LIMA	AUX.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	01.05.96
00.158-9	GRAÇA Mª DE MOURA BRANDÃO	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	01.06.96
00.132-5	NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS	ANA.ADM.PUB.	1ª	IV	1ª	V	22.06.96
00.159-7	HAROLDO MATOS SANTANA	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	13.06.96
00.185-6	RAIMUNDO ALVES	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	21.06.96
00.117-1	GLAISSON SANTOS COSTA	ANA.ADM.PUB.	2ª	IV	2ª	V	03.06.96
00.189-9	ROSELI DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	02.06.96
00.192-9	VÂNIA LÚCIA PEREIRA LOPES	TEC.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	02.06.96
00.144-9	DELMA GONÇALVES MACHADO	TEC.ADM.PUB.	2ª				

80.277-8	FRANCISCO L. PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	23.02.96
80.444-4	AIMAR FERREIRA SILVA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	28.03.96
80.640-4	LILIAN B. L. ABOUDIB	ANA.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	13.03.96
81.993-X	LAZARO R. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	12.03.96
82.226-4	PAULO CORREA DA ROCHA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	22.03.96
82.627-8	MANOEL FERREIRA BRANDÃO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	10.03.96
82.697-9	JOSÉ WILSON FERREIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.02.96
82.714-2	MAURO CESAR DE MATOS	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	01.03.96
82.737-1	ANTÔNIO CARLOS SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	07.03.96
82.807-6	LEVI NERES DA CRUZ	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	12.02.96
82.893-9	COSMO RODRIGUES MACEDO	TEC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	29.02.96
82.923-4	CLOVIS R. DO NASCIMENTO	TEC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	10.02.96
83.380-0	JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	18.02.96
83.068-2	WANDERLEY HERCULANO HACK	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	10.02.96
73.065-3	FRANCISCO DAS C. AQUINO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	14.04.96
79.710-3	ANTÔNIO AVALINO DE MELO	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	26.04.96
79.713-8	DOMINGOS ALVES PEREIRA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	27.04.96
80.268-9	ANILTON FERNANDES NETO	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	22.04.96
81.112-2	JOSÉ AIRTON DE ARAUJO	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	04.04.96
81.115-7	EDIVAN AFONSO OLIVEIRA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	05.04.96
81.314-1	JOSÉ DO CARMO VIEIRA	TEC.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	01.11.95
82.757-6	CELSA ANTÔNIA S. CAVALCANTE	TEC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	06.04.96
82.758-4	RONALDO DE SOUSA	TEC.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	06.04.96
82.983-8	PAULO PEREIRA LOPES	TEC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	08.04.96
83.107-7	RICARDO ALVES DE PAIVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	24.04.96
83.119-0	OTAVIANO R. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	15.04.96
83.137-9	MARIA AUGUSTA M. BRITO	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	15.04.96
83.145-X	ESMERALDA PEREIRA RAMOS	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	16.04.96
83.169-7	MARIA HILDA SANTOS	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	25.04.96
83.196-4	GILBERTINA ALVES TELES	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	25.04.96
83.197-2	SUMAIA MIQUETTI	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	24.04.96
83.201-4	JOÃO RABELO DE ANDRADE	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	18.04.96
83.226-X	NIVALDO BEZERRA SILVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	18.04.96
83.242-1	TEREZA C. LEITE SILVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	20.04.96
83.243-X	GERALDA GOMES ALMEIDA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	29.04.96
83.244-8	ANTÔNIO FELIX GOMES	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	26.04.96
83.246-4	ROSA MARIA C. SANTOS	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	18.04.96
83.250-2	IRACEMA ALVES DA ROCHA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	28.04.96
83.252-9	ZILNETE DIAS LAGO	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	26.04.96
83.253-7	LÚCIA F. SILVA VERAS	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	20.04.96
83.254-5	IVONETE C. DE O. SOUZA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	24.04.96
83.255-3	RAIMUNDA A. DA S. SOUZA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	20.04.96
83.257-X	LUIZ GONZAGA NEGREIROS	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	19.04.96
83.259-6	ISMAEL MEDEIROS SANTANA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	27.04.96
83.260-X	MARIA DE L. A. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	24.04.96
83.261-8	BRIGIDALINA MARIA DUARTE	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	23.04.96
83.262-6	ILDENER BATISTA SILVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	31.04.96
83.263-4	CÁTIA IONE DOS S. FARIAS	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	23.04.96
83.264-2	TEOLINDA NUNES MATTOS	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	25.04.96
83.265-0	DALVA MARIA CONCEIÇÃO	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	24.04.96
83.266-9	JOSÉ ESPEDITO DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	24.04.96
83.267-7	EDILEURA MARIA O. SILVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	26.04.96
83.269-3	JOSÉ BENJAMIM CARVALHO	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	26.04.96
83.549-8	JOSENY DE SOUZA BARROS	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	21.04.96
83.579-X	CIDÁLIA F. PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	18.04.96
83.580-3	ÂNGELA COSMO S. SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	19.04.96
83.581-1	ROSENI DOS S. M. MENDONÇA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	17.04.96
83.582-X	MARCIA F. PAIXÃO ASSIS	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	17.04.96
83.583-8	MAGNA GOMES S. REIS	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	20.04.96
83.584-6	FRANCISCA SOUZA MOITA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	26.04.96
83.585-4	MARIA LUIZA DIAS	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	27.04.96
83.586-2	ADEVAITON MANOEL FILHO	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	23.04.96
83.587-0	MARIA JOANA G. SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	27.04.96
83.589-7	FABIO NEVES SOUZA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	28.04.96
83.590-0	CARLOS ROBERTO M. LEAL	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	29.04.96
83.591-9	NEY PEREIRA DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	30.04.96
83.593-5	SOLANGE BEZERRA ARAUJO	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	28.04.96
83.595-1	MARIA HELENA F. SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	30.04.96
83.597-8	MARIA VERÔNICA MACENA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	29.04.96
83.598-6	CLAUDIA ROBERTO GOMES	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	29.04.96
83.602-8	MERCÊ MARIA R. B. SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	30.04.96
83.603-6	MARIA DO S. RODRIGUES	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	30.04.96
80.114-3	JOÃO ANTÔNIO MENDES	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	12.04.96
70.851-8	VALDECI LOPES OLIVEIRA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	08.05.96
75.893-0	JOSE TEOFILO SOBRINHO	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	11.05.96
77.398-0	ANTÔNIO P. DE SA	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	03.05.96
77.463-4	HERMENEGILDO R. MOREIRA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	30.05.96
79.739-1	CÍCERO A. OLIVEIRA	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	05.05.96
81.151-3	ANTÔNIO JORGE MORORÓ	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	19.05.96
81.155-6	EDMILSON F. DE AGUIAR	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	16.05.96
82.531-X	NELCINO DA SILVA VEIGA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	16.05.96
83.099-2	NESTOR CASTRO MADEIRA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	15.05.96
83.152-2	DÉBORA ALVES ARAUJO	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	30.05.96
83.185-9	QUEZIA A. V. NOVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	13.05.96
83.236-7	ANTÔNIO E. C. SOUZA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	02.05.96
83.245-6	EURÍPEDES C. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	20.05.96
83.248-0	NORMA NEVES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	06.05.96
83.249-9	ANTÔNIA D. DOS S. LIMA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	16.05.96
83.251-0	EDMILSON S. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	03.05.96
83.258-8	LÚCIA SALES FERREIRA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	15.05.96
83.268-5	AUDENIR R. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	12.05.96
83.270-7	DIOLINDA G. MILHOMEM	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	26.05.96
83.271-5	LENI GOMES LIRA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	18.05.96
83.273-1	RAIMUNDA R. ALVES	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	09.05.96
83.274-X	SORAYA ALVES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	21.05.96
83.278-2	SANTOS MARQUES JORDÃO	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	07.05.96
83.279-0	GOMMIDES JOSÉ VIANA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.05.96
83.282-0	MAGNALVA M. DO CARMO	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	25.05.96
83.283-9	LINDOMAR P. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	12.05.96
83.284-7	DAVI DE MORAES SILVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	12.05.96
83.285-5	CELSON RODRIGUES SOUSA	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	21.05.96
83.287-1	PEDRO CUNHA B. JUNIOR	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	24.05.96
83.289-8	JOSINALDO ELIAS SALES	AUX.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	26.05.96
83.588-9	LUCIMAR GOMES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	03.05.96
83.592-7	MARLEIDE F. DE S. SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	06.05.96
83.594-3	VANDA ALVES DA ROCHA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	03.05.96
83.599-4	ALAN HUDLON N. QUEIROZ	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	03.05.96
83.601-X	JORGE SILVA SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	03.05.96
83.604-4	JOSÉ ADELMO DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	28.05.96
83.605-2	DALVIRENE S. CAVALCANTE	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	03.05.96

83.606-0	ELAINE B. VALADARES	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	03.05.96
83.607-9	CÉLIA MARIA S. PESSOA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	13.05.96
83.608-7	DANIEL PAIXÃO TINOCO	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	06.05.96
83.609-5	EDSON ANTONIO OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	09.05.96
83.610-9	MARCELO ANTONIO RIBEIRO	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	19.05.96
83.611-7	ANTONIO F. DE SANTANA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	14.05.96
83.612-5	HELTON G. SIQUEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	09.05.96
83.613-3	VANDA MARIA DE ARAUJO	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	06.05.96
83.614-1	ROBSON PAIVA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	22.05.96
83.615-X	RONALDO CAMPOS GOMES	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	09.05.96
83.618-4	HELENA VIEIRA SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	06.05.96
83.621-4	MARCIA DO CARMO CUNHA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	15.05.96
83.622-2	MARIA DO C. M. SOARES	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	11.05.96
83.623-0	GERALDINA V. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	20.05.96
83.624-9	PAULO JOSÉ LOPES	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	07.05.96
83.625-9	RAIMUNDA MACIEL FERREIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	15.05.96
83.626-5	MARISIA BARBOSA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	13.05.96
83.627-3	DERÓIDES F. DE REZENDE	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	12.05.96
83.628-1	ANGELA MARIA S. A. MAIA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	17.05.96
83.630-3	MARCOS ROBERTO MARINHO	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	25.05.96
83.632-X	MARIA ZILÓETE X. SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	18.05.96
83.633-8	JOSÉ WILLIAN MONTEIRO	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	27.05.96
83.634-6	FRANCISCA I. G. BENTO	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	15.05.96
83.638-9	ARLENE SOUZA CARDOSO	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	19.05.96
83.639-7	IRENE DE SOUZA ALVES	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	22.05.96
83.641-9	ZÉLIA FÁTIMA DE ANDRADE	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	28.05.96

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
94.159-X	BERNARDO ALKIMM LAFETA	ANA.ADM.PUB.	1ª	IV	1ª	V	09.12.95
90.765-0	IVO GRACIANO DE SOUZA	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	02.11.95
90.782-0	JOSÉ OLÍMPIO DE SIQUEIRA	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	01.10.95
92.041-X	JONAS JOSÉ FERREIRA	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	27.12.95
92.877-1	JOÃO DE DEUS SALES	TEC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	04.02.96
92.939-5	VANTUIR JOSÉ TAVARES	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	10.05.96
93.035-0	JOSÉ NUNES SOARES	TEC.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	13.12.95
93.084-9	EURÍPEDES VICENTE COSTA	TEC.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	19.09.95
93.127-6	JOSÉ ALDEBARAN C. RIBEIRO	TEC.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	10.01.96
93.351-1	JOSÉ ARNOBIO ROCHA ARAUJO	TEC.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	02.10.95
94.094-1	EUSEBIO ALVES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	09.03.96
94.099-2	JOÃO SÃO PEDRO DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	26.03.96
94.100-X	FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	29.03.96
94.346-0	MIRIAM DAS GRAÇAS DE ME						

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
93.035-0	JOSÉ NUNES SOARES	TEC.ADM.PUB.	2º	IV	1º	I	30.12.94
93.084-9	EURÍPEDES VICENTE COSTA	TEC.ADM.PUB.	2º	IV	1º	I	30.12.94
93.351-1	JOSE ARNOBIO ROCHA ARAUJO	TEC.ADM.PUB.	2º	IV	1º	I	30.12.94
94.094-1	EUSEBIO ALVES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1º	IV	ESP.	I	30.12.94
94.099-2	JOÃO SÃO PEDRO DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	1º	IV	ESP.	I	30.12.94
94.100-X	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA	AUX.ADM.PUB.	1º	IV	ESP.	I	30.12.94
94.346-0	MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO	AUX.ADM.PUB.	1º	IV	ESP.	I	30.12.94
94.353-3	NUBIA FEITOSA B. LOURENÇO	AUX.ADM.PUB.	1º	IV	ESP.	I	30.12.94
94.361-4	EVA MARLI SOARES	AUX.ADM.PUB.	1º	IV	ESP.	I	30.12.94

GABINETE DO GOVERNADOR

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
30.577-4	MARIA ALVES DE SOUZA MITO	TEC.ADM.PUB.	3º	V	2º	I	30.12.94

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

- 1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.
- 2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
78.513-X	MARIA FERREIRA DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	07.06.96
79.146-6	BENTO ALVES PEREIRA	TEC.ADM.PUB.	1º	III	1º	IV	05.06.96
79.516-X	MANOEL CANUTO CONDE	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	05.07.95
80.750-8	JOÃO DIAS DE ALMEIDA	TEC.ADM.PUB.	1º	III	1º	IV	19.06.96
81.186-6	LAUSINO PEREIRA DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB.	1º	III	1º	IV	11.06.96
81.430-X	LUIS DE SOUSA SILVA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	14.06.96
82.208-6	AMADEU NEVES DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	1º	III	1º	IV	13.08.95
82.624-3	RENATO BRAZ DE SOUZA	TEC.ADM.PUB.	2º	II	2º	III	01.11.95
82.852-1	ESMERALDA DA TRINDADE MOURA	AUX.ADM.PUB.	2º	III	2º	IV	06.06.96
83.106-9	MARIA DO SOCORRO G. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	2º	III	2º	IV	03.06.96
83.186-7	FRANCISCO DAS C.S. PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	2º	III	2º	IV	27.06.96
83.241-3	MARCIA CRISTINA R. T. DA NÓBREGA	AUX.ADM.PUB.	2º	III	2º	IV	11.06.96
83.275-8	JANETE ALVES FERREIRA	AUX.ADM.PUB.	2º	III	2º	IV	21.06.96
83.281-2	VANIA VENÂNCIA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	2º	III	2º	IV	11.06.96
83.286-3	FRANCISCA DAS C. NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB.	2º	III	2º	IV	09.06.96
83.293-6	MARIA CRISTINA CAVALCANTE MOTA	AUX.ADM.PUB.	2º	III	2º	IV	06.06.96
83.295-2	SIRLANE ALVES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	2º	III	2º	IV	10.06.96
83.296-0	RITA DE C. DOS A. VIGILATO	AUX.ADM.PUB.	2º	III	2º	IV	12.06.96
83.516-1	MARCOS DOS SANTOS LIRA COELHO	TEC.ADM.PUB.	3º	IV	3º	V	19.06.96
83.518-8	CLÉUMA ALVES DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	2º	III	2º	IV	07.05.96
83.550-1	EDMUNDO PACHECO GADELHA	ANA.ADM.PUB.	3º	III	3º	IV	01.06.96
83.596-X	AMARILDO ALVES PONTE	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	19.06.96
83.600-1	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	29.06.96
83.616-8	SAÚL DIVINO NUNES ROSA	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	24.06.96
83.617-6	MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	23.06.96
83.637-0	SUELI VALERIANA DE SANTANA	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	06.06.96
83.640-0	IVANILDES SILVA SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	13.06.96
83.643-5	ADILSON LIMA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	05.06.96
83.644-3	DOMINGOS DO TRABALHO A. ROSA	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	07.06.96
83.645-1	CARLOS MÁRCIO R. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	01.06.96
83.646-X	MANOEL MESSIAS A. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	01.06.96
83.647-8	JORGE ALVES DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	05.06.96
83.649-4	WANDERLEYA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	09.06.96
83.650-8	ENOQUE JOSÉ DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	21.06.96
83.652-4	ANTÔNIA LUCINETE T. BATISTA	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	12.06.96
83.653-2	EDUARDO FONSECA DA GAMA	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	11.06.96
83.655-9	RAIMUNDA N. NASCIMENTO CARVALHO	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	15.06.96
83.657-5	ETEL MARIA DOS REIS	AUX.ADM.PUB.	3º	II	3º	III	27.06.97
83.950-7	GILVANEIDE PEREIRA DURÃES	TEC.ADM.PUB.	3º	I	3º	II	01.06.96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, inciso I, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Marli de Sousa Chagas, matrícula nº 84.012.2	Téc. de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do SLU	17.05.96	094.000553/96
João Bosco Teixeira, matrícula nº 94.220/0	Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do DER	01.06.96	113.001198/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar LUIS CLÁUDIO FLORES CAVALCANTE, matrícula nº 45.127-4, Assessor da Coordenação de Modernização Administrativa, para substituir ADRIANA SCHNEIDER DE ALMEIDA, matrícula nº 45.109-6, Coordenadora de Modernização Administrativa, símbolo DFG-13, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 04/07/96 a 02/08/96, por motivo de férias da titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, inciso I, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Lusmar Rodrigues de Alkmin, matrícula nº 43.082-X	Téc. de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	03.06.96	060.001772/96
Ricardo Pacheco Araújo, matrícula nº 43.289-X	Técnico de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	02.05.96	040.006142/96
Rita Carmelina da Rocha, matrícula nº 43.049-6	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	04.06.96	150.000166/96
José Ricardo da Silva Pereira, matrícula nº 46.849-5	Agente Penitenciário, 1ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	09.02.96	052.000117/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecendo a Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, e ainda o que consta do Mandado de Segurança nº 27.774/94, O.I. nº PRG/DF e O.I. nº 255/96-IDR, resolve:

Designar, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 242/95-IDR, publicado no DODF nº 225, de 23 de novembro de 1995, para exercerem o cargo de Agente de Polícia, 2ª classe, padrão I, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária.

(classificação, nome). 75º. FABIO HENRIQUE BARBOSA DIAS; 192. ELSON DOS SANTOS; 206. EDVALDO DOS REIS INACIO; 267º. SERGIO MANOEL MOTTA CRUZ; 293º. CLOVIS RONALDO PEREIRA DE PAULA; 427º. LAZARO ANTONIO EVANGELISTA FILHO; 433º. MARCIO PAULO CAMBARA; 494º. MARCOS SILVA LIMA; 567º. AIDORLANDE FERNANDES CARDOSO; 670º. ALMIR JOSE FERREIRA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecendo os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, e ainda o que consta do Mandado de Segurança nº 27.919/94, O.I. nº 449/96 - GAB/PRG/DF e O.I. nº 253/96-IDR, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 083/96 - IDR, publicado no DODF nº 097, de 21/05/96, para exercerem o cargo de Papiloscopista Policial, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome).

30º. JAIME MARTINS DE MOURA; 111º. HELIO ANDRE SILVA; 115º. ANDERSON MEDEIROS PEREIRA; 116º. CARLOS LUIZ MARTINS MENDES; 130º. JOSE NASCIMENTO BATISTA MAGALHÃES.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 32 do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar VERA MARIA MARTINI GUILAM, matrícula nº 80.096-1, Chefe do Serviço de Eventos Especiais, Símbolo DFG-11, para substituir MARIA NAZARÉ DA MOTA VILELA, Diretora do Departamento de Seleção de Pessoal, Símbolo DFG-13, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 17 de junho a 16 de julho de 1996.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 40, DE 20 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804 de 08 de dezembro de 1994 e considerando o que consta do MEMO. Nº 001/96 - Comissão instituída pela instrução Nº 034/94-SHIS de 07.03.94, resolve:

1. REVOGAR a Instrução de Serviço nº 034/94-SHIS de 07.03.94.
2. DESIGNAR os servidores MARIA DOS REIS ALVES OLIVEIRA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.012-4, ANTÔNIO SAMPAIO DE ALENCAR, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 10.731-X, FRANCISCO DARCO RIBEIRO FRANÇA FILHO, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 11.782-X e MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.201-1, para sob a presidência da primeira e secretariada pela última, constituírem uma Comissão destinada a proceder o inventário do estoque dos materiais existentes no almoxarifado do Serviço de Material e Patrimônio - SMP, de acordo com a legislação vigente. Dé-se ciência e cumpra-se.

ALEIXO FURTADO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32 do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 12 do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1977, alterado pelo Decreto nº 11.179, de 15 de agosto de 1988, e o constante do processo nº 050.002.528/87, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 147, de 22 de julho de 1992, resolve:

I - Cessar Gratificação pela Representação de Gabinete, do servidor AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 24.707-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 17 de junho de 1996.

II - Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete, ao servidor CLAUDIO DE MOURA MAGALHÃES, Escrivão de Polícia, matrícula nº 24.786-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 18 de junho de 1996.

GILBERTO SERRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 19 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 12, e item I e do artigo 22, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:

I-Designar JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA, Agente Penitenciário, matrícula nº 34.452-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSIVALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 32.897-9, Chefe da Seção de Ensino e Adestramento do Núcleo de Custódia de Brasília, Código DFG-05, por motivo de férias regulamentares, no período de 07.07. a 07.08.96.

II-Designar ROSANA DE SOUZA RAIMUNDO GONÇALVES, Delegada de Polícia, matrícula nº 27.724 X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 24.440-3, Vogal da

Comissão Permanente de Disciplina/SSP, Código DFG-11, por motivo de férias regulamentares, no período de 12.06. a 13.06.96.

III-Designar JOSÉ PLÍNIO LOTTERMANN, Delegado de Polícia, matrícula nº 32.176-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 24.448-1, Vogal da Comissão Permanente de Disciplina/SSP, Código DFG-11, por motivo de férias regulamentares, no período de 14.06. a 11.07.96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 19, e item III do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve: Designar MARIÁIA APARECIDA DE A. FURLANI, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 26.402-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO SEABRA DA SILVA, matrícula nº 28.611-7, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo da CPDF/SSP, Código DFG-11, por motivo de Licença Nojo no período de 07.05. a 14.05.96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 89 do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, Resolve:

I - Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 148,45 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), no total de R\$ 519,58 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), ao servidor JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE LIMA, Delegado de Polícia, matrícula nº 23.588-1, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Porto Alegre-RS, no período de 19 a 22.06.96, para participar do II Fórum Nacional de Informática e Segurança Pública, e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Porto Alegre-RS/Brasília-DF, sendo proponente a Assessoria Jurídica do Gabinete.

II - Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 148,45 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), no total de R\$ 519,58 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), ao servidor ANDRÉ LEANDRO MAGALHÃES, Coordenador de Informática, matrícula nº 41.299-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Porto Alegre-RS, no período de 19 a 22.06.96, para participar do II Fórum Nacional de Informática e Segurança Pública, e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Porto Alegre-RS/Brasília-DF, sendo proponente a Coordenação de Informática.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 15.740 de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.599/96; resolve:

Reformar, Ex Officio, o SBM/1 ELIAS ALVES DE LIMA, Mat: 02833-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 1996, na mesma graduação e, com os proventos calculados com base no soldo integral de 3º Sargento BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, e auxílio invalidez, de acordo com os artigos: 88, II; 95, II, 97, V; parágrafo 2º, 98, 99, parágrafos 1º e 2º, alínea "c" - ESTATUTO DOS BOMBEIROS MILITARES do DF - aprovado pela lei 7.479/86; combinados com os artigos: 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, inciso I e II, 95, II; 103, parágrafo único; 106, inciso II, parágrafo 4º, e, 107, incisos I e II, letra "c" e III, da Lei 5.906/73 - Lei de Remuneração do CBMDF e ainda com as alterações introduzidas pelas leis nºs 7.435/85 e 7.590/87, por estar incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF, sem poder prover os meios de subsistência. Necessita de cuidados e assistência permanentes de enfermagem e hospitalização.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.540/96; resolve:

Reformar, "Ex officio", o Major QOBM/Comb. WILHAN ANTONIO TEIXEIRA, Mat:00173-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 1996, no mesmo posto, e com os proventos calculados com base no soldo de Tenente-Coronel BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso V; parágrafo 2º, 98; 99, parágrafo 1º - ESTATUTO DOS BOMBEIROS MILITARES do DF - aprovado pela Lei 7.479/86 combinados com os artigos: 92, incisos I, III, IV e V; 94, inciso I e II; 103, parágrafo único; e 107, I e II, letra "c" e III, da Lei 5.906 de 23 Jul 73 - Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e ainda com as alterações introduzidas pelas leis nºs 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por estar incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. Não Podendo prover os meios de subsistência. Doença não adquirida em ato nem em consequência de ato de serviço. Não necessita de cuidados e assistência permanentes de enfermagem e hospitalização.

JOSÉ RAJÃO FILHO CEL QOBM/Comb

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04-01-96, e o constante do Processo nº 052.000.672/96, resolve: I - CONCEBER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 3.112/90, Adicional noturno, no período de 01 a 30 de junho do ano em curso, aos servidores abrangidos por esta relação:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
31.850-7	OSMAR ALVES MARQUES	40
31.957-0	ELDINO ALVES DA ROCHA FILHO	40
31.833-7	DIONÍZIO GOMES RABELO	40
31.826-4	JOSÉ ISAIAS CASSIMIRO	40
30.417-4	ANTONIO FRANCISCO ALVES MOREIRA	40
34.634-9	JOÃO MARQUES DA SILVA	40
31.972-4	MARCOS CESAR MAGALHÃES P. DA SILVA	32
31.978-3	ERLAN MARQUES	40
43.609-7	SOSTENES BENJAMIM DE SOUSA	40
31.823-X	MANOEL MESSIAS MOREIRA	40
31.884-1	EDVANDO ELIAS SALES	40
31.953-8	JAMILSON BEZERRA GUEIROZ	32
31.714-4	CESAR VIITOR SILVA	40
30.418-2	GEDIÃO ALVES CAVALCANTE	16
31.891-4	IDEVALDO ANDRADE DOS SANTOS	16
31.882-5	FRANCISCO ALVES DA SILVA	16

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 12 DE JUNHO DE 1996

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 22, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983, resolve:

- 1-Designar o servidor Carlos Ribeiro Neto, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 00.010-8, para substituir o Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, símbolo DFG-08, no período de 08 a 17.07.96, por motivo de férias do titular.
- 2-Designar o servidor Francisco das Chagas Lima, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 00.235-6, para substituir o Encarregado de Transporte, Portaria e Limpeza, símbolo DFG-03, no período de 08 a 17.07.96, por motivo do titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Apoio Administrativo.
- 3-Designar a servidora Joacilia Maria Cabral, Encarregada de Pagamento e Recebimento, símbolo DFG-03, matrícula nº 34.512-1, para substituir a Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-08, no período de 31.05.96 a 14.06.96, por motivo de doença do titular.
- 4-Designar a servidora Maria do Amparo Euclides da Silva, Técnico de Orçamento, matrícula nº 30.813-7, para substituir a Encarregada de Pagamento e Recebimento, símbolo DFG-03, no período de 31.05 a 14.06.96, por motivo do titular estar substituindo a Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças.
- 5-Designar a servidora Maria das Dores dos Santos Souza, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 00.387-5, para substituir a Encarregada de Expediente e Arquivo, símbolo DFG-03, no período de 08 a 17.07.96, por motivo de férias do titular.

ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 17 DE JUNHO DE 1996

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 22, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983, resolve:

- 1-Designar a servidora Maria da Graça de Oliveira, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 00.377-8, para substituir o Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DFG-12, no período de 24/07 a 02.08.96, por motivo de férias do titular.

ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23/06/94, e de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 14.647, parágrafo único, de 25 de março de 1993, resolve:

- 1 - Tomar oficial o resultado da Promoção Funcional (mudança de classe), realizado através da Avaliação do Mérito de que trata o artigo 5º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 1995;
- 2 - Os servidores concorrentes que não concordarem com o resultado terão até o dia trinta de junho para recorrerem junto ao dirigente do órgão ou entidade do qual é lotado;
- 3 - O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias;
- 4 - Os efeitos financeiros começará a contar a partir de 1º de julho de 1996.

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PONTOS OBTIDOS			SITUAÇÃO PROPOSTA	A CONTAR DE 01.07.96
				P.M.	P.A.D.	P.T.		
00014-0	ALMIR PÉRICLES P.R. JUNIOR	T.A.P.	3ª V	41,00	49,33	90,33	2ª I	01.07.96
0197-X	ANTÔNIA LÚCIA R. DE SOUSA	AUX.A.P.	2ª IV	30,00	45,30	75,30	1ª I	01.07.96
0198-8	CARLOMAN S. NASCIMENTO*	AUX.A.P.	2ª IV
0141-4	CIBELE FRANCO MONTEIRO	T.A.P.	3ª V	38,50	48,10	86,60	2ª I	01.07.96
0142-0	CLAUDIA Mª DE C. BANDEIRA	T.A.P.	3ª V	33,50	47,53	81,03	2ª I	01.07.96
0153-8	FRANCISCA J. A. MEDEIROS*	T.A.P.	3ª V
0202-X	FRANCISCA MATIAS FRANÇA	AUX.A.P.	2ª IV	24,00	48,66	72,66	1ª I	01.07.96
0157-0	FRANCISCO P. FRANÇA*	T.A.P.	2ª IV	30,00	33,33	63,33

0160-3	IDÁLIA JOSEFINA R.C. OLIVEIR	T.A.P.	3ª V	13,00	50,00	63,00	2ª I	01.07.96
0019-3	JANETE DA ROCHA CARDOSO	T.A.P.	3ª V	23,00	47,13	70,13	2ª I	01.07.96
0204-6	JOÃO AUGUSTO ARAÚJO	AUX.A.P.	1ª IV	26,66	48,34	75,00	S I	01.07.96
0165-1	JORGE LUIZ M. DE MOURA	T.A.P.	3ª V	16,00	46,66	62,66	2ª I	01.07.96
0166-X	JOSÉ C. C.P. CASTILHO	T.A.P.	1ª IV	30	50,00	80,00	S I	01.07.96
0205-4	JOSÉ DA SILVA CARNEIRO*	AUX.A.P.	2ª IV
0100-7	LINEA SOARES DE OLIVEIRA	T.A.P.	1ª IV	36,50	49,33	85,83	S I	01.07.96
0169-4	MÁRCIA V. ALVES PAULINO	T.A.P.	3ª V	30,00	44,70	74,70	2ª I	01.07.96
0170-8	MÁRCIO ALVES BORGES	T.A.P.	3ª V	36,00	47,66	83,66	2ª I	01.07.96
0121-X	MARIA AMÉLIA E. ALVES	A.A.P.	1ª VI	40,50	46,43	86,93	S I	01.07.96
0107-4	MARIA CONCEIÇÃO S. SILVA	T.A.P.	3ª V	32,00	47,73	79,73	2ª I	01.07.96
0178-3	MARIA MARLENE P.S. ARAÚJO	T.A.P.	1ª IV	42,00	49,33	91,33	S I	01.07.96
0179-1	MARIA VERA L. P. ARAÚJO	T.A.P.	2ª IV	30,00	47,86	77,86	1ª I	01.07.96
0130-9	MARIO MAGALHÃES	A.A.P.	3ª IV	16,41	43,59	60,00	2ª I	01.07.96
0180-5	MARIZA BARBOSA AZEREDO	T.A.P.	3ª V	18,00	47,00	65,00	2ª I	01.07.96
0181-3	MAURO MOREIRA BORGES	T.A.P.	1ª IV	38,00	49,66	87,66	S I	01.07.96
0175-9	PAULO CESAR R. CAMPOS	AUX.A.P.	2ª IV	18,00	48,86	66,86	1ª I	01.07.96
0097-3	RUI MACHADO LORA	T.A.P.	3ª V	12,40	47,60	60,00	2ª I	01.07.96

*Servidor não apresentou Currículo-Padrão.

**Servidor não atingiu pontuação mínima exigida para mudança de classe.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21, do Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve:

Designar NILTON SOUSA DE SENA, matrícula nº 46720-0, do Quadro Permanente do Departamento de Emprego - DEPEM/DF, para atuar como Executor Técnico do Contrato Padrão nº 04/94, assinado em 19/6/96, relativo a locação do imóvel sito a SEP/NORTE 511, BLOCO "B", 1º Pavimento, celebrado entre o DEPEM/DF e MARCOS KOENIGKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 21 de junho de 1996

PROCESSO Nº: 210.000.400/96

INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO

ASSUNTO : FOLHA SUPLEMENTAR - QUINTOS

A vista das instruções contidas no processo, reconheço a dívida, determino a emissão da correspondente nota de empenho e o pagamento, no valor de R\$35.259,45 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referentes a atualização das vantagens incorporadas com base na Lei 6.732/79 e art. 2º da Lei 8.112/90, que deverá ser paga em folha suplementar, de acordo com o cronograma estabelecido no OF. CIRC. Nº 022/96-SRH-SEA, com base nos incisos II e IV do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VII do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989, resolve:

Mandar Cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora RAIMUNDA NONATO MACEDO, matrícula nº 37.889-5, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 03.06.96.

FRANCISCO DANTAS

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES, matrícula nº 44.621-5, Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, DFG-14, para substituir FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA, matrícula nº 00.126-0, Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 01 a 30.07.96.

FRANCISCO DANTAS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994 e de acordo com o artigo 1º e o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, combinado com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

1 - Designar ASCENDINO ALEM DE AZEVEDO MAIA NETO, matrícula nº 07.056-4, Encarregado, símbolo DFG-03, para substituir PEDRO PAULO MORAES MONTEIRO, matrícula nº 07.048-3, Chefe da Seção de Produção, símbolo DFG-08, do

Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 01/07/96 a 30/07/96, por motivo do titular estar substituindo o Chefe da Divisão de Botânica Aplicada.

2 - Designar ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 07.035-1, Técnico de Administração Pública, para substituir ADALTO GERALDO SOARES, matrícula nº 32.937-1, Chefe da Seção de Recursos Humanos, símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 01/07/96 a 30/07/96, por motivo de férias do titular.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

DESPACHO DA DIRETORA
Em 21 de junho de 1996

PROCESSO Nº: 195.000.135/96

INTERESSADO: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/JBB

ASSUNTO: PAGAMENTO DE QUINTOS

DESPACHO: A vista das instruções contidas nos autos, nos termos do inciso IV, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773/94 e de acordo com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de 07 (sete) Notas de Empenho, sendo 01 (uma) no mês de junho de 1996 no valor de R\$1.354,40 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); 01 (uma) no mês de julho de 1996, no valor de R\$ 1.783,00 (um mil, setecentos e oitenta e três reais); 01 (uma) no mês de agosto de 1996, no valor de R\$ 1.808,41 (um mil, oitocentos e oito reais e quarenta e um centavos); 01 (uma) no mês de setembro de 1996, no valor de R\$ 2.069,61 (dois mil, sessenta e nove reais e sessenta e um centavos); 01 (uma) no mês de outubro de 1996, no valor de R\$ 2.362,53 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos); 01 (uma) no mês de novembro de 1996, no valor de R\$ 2.029,61 (dois mil, vinte e nove reais e sessenta e um centavos); e, 01 (uma) no mês de dezembro de 1996, no valor de R\$ 2.551,21 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), totalizando, o valor do Reconhecimento em R\$ 13.958,77 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), a favor de SEBASTIÃO CANÇADO COUTO e outros servidores do Jardim Botânico de Brasília, a ser pago na forma determinada através do O.C. nº 022/96-SRH/SEA de 07 de junho de 1996, correndo a despesa à conta do Orçamento do JBB, neste exercício, no elemento de despesa 3.1.90-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Fonte 000, Programa de Trabalho 04007002123070001.

Publique-se e retorne-se os autos à DAG/JBB, para as demais providências.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

(* Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 118, de 20 de junho de 1996, página nº 5045.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 110, DE 21 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 094.001.119/95, RESOLVE: DESIGNAR o DIRETOR DE MANUTENÇÃO como EXECUTOR dos Contratos nºs 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067 e 068/96, tendo por objeto a locação de ônibus para transporte de servidores desta Autarquia.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 20 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários abaixo relacionados aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 094,000702/96; NOME: Sebastião Luiz Pedroso; MATRÍCULA : 74.092-6; AVERBA: 1006 dias, ou seja, (02)anos, (09)meses e (06)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,000703/96; NOME: Joaquim Pereira dos Santos; MATRÍCULA : 81.445-8; AVERBA: 8.624 dias, ou seja, (23)anos, (07)meses e (19)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 203, DE 21 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1101/95, resolve:

Conceder aposentadoria a SEVERIANA MENDES BATISTA, no cargo de Auxiliar de Administração Pública-A, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento na alínea "c", inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a alínea "c", inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a vantagem concedida sob a égide da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, mantida pelo artigo 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, transformada em débitos, a partir de 1º de fevereiro de 1996, por força do parágrafo único do artigo 7º da Lei-DF nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo artigo 7º do Decreto-DF nº 17.182, de 6 de março de 1996.

RONALDO C. COUTO

PORTARIA Nº 204, DE 21 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4294/95, resolve:

Conceder aposentadoria a ALZIRA SILVA, no cargo de Auxiliar de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento na alínea "c", inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a alínea "c", inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a vantagem prevista no parágrafo único do artigo 7º da Lei-DF nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo artigo 7º do Decreto-DF nº 17.182, de 6 de março de 1996.

RONALDO C. COUTO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 319/96-DGA (AP)

Processo nº 6159/95

Assunto: averbação de tempo de serviço - retificação

Interessado: RAUL EDGARD GERMANO BRAGA

Analista de Finanças e Controle Externo

Com base nas informações prestadas pela Senhora Diretora do Departamento de Pessoal às fls. 31/32 e no uso da competência a mim delegada no artigo 1º, inciso I, alínea "b" e "d" da Portaria-TCDF nº 76, de 16.01.96, AUTORIZO a retificação da averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor RAUL EDGARD GERMANO BRAGA à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 25.10.68 a 31.07.73, passando a ser considerado para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, fundamentado no inciso I, artigo 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o Parecer nº14/93-CJ/SA, bem como a retificação da averbação do tempo de serviço prestado à Legião Brasileira de Assistência, passando a ser considerado apenas o período de 28.04.65 a 24.10.68.

Em decorrência, CONCEDO o adicional por tempo de serviço referente a 05 (cinco) anos, completados em 24.10.69 (1º); 24.10.70 (2º); 24.10.71 (3º); 23.10.72 (4º) e 07.01.96 (5º), com efeitos financeiros a contar de 16.10.95 (data de ingresso do servidor nesta Casa), com fulcro no artigo 67, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

RECONHEÇO, ainda, nos termos do inciso V da retromencionada Portaria, a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R\$ 349,14 (trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), e em conformidade com os itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02.01.96, AUTORIZO em conjunto com a Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, o pagamento da referida despesa, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Brasília-DF, 20 de junho de 1996

MAURO MENDES DE LIMA
Diretor-Geral de Administração

MARIA LUÍZA DE MESQUITA VIANA
Chefe de Gabinete da Presidência



**BRASÍLIA DIZ
NÃO
À EXPLORAÇÃO
SEXUAL
DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES**

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROAVISO DE LICITAÇÃO (*)
CONVITE Nº 16/96

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo e Fotográfico

DATA: 26 de junho de 1996

HORÁRIO: 15 horas

LOCAL: Administração Regional do Cruzeiro - Setor Escolar, Área Especial "C" - Cruzeiro Velho.

OBS: Cópia do Edital poderá ser obtida no local acima, no horário normal de expediente.

Brasília, 20 de junho de 1996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 113, de 13.6.96, pag. 4811.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 11/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94.

PROCESSO Nº 040.005.222/95 - PARTES: DF/SEFP X ITIQUIRA TURISMO LTDA. OBJETO: alocar e suplementar recursos para atender despesas com a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e transporte de encomendas para esta Secretaria. PRAZO: 31/12/96. VALORES: ALOCAR R\$ 1.501,00 (um mil, quinhentos e um reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100002; FR:000; UO: 19101; ND: 34.90.33. NOTA DE EMPENHO: 00097/96, emitida por estimativa, em 26 de janeiro de 1996, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP; e SUPLEMENTAR R\$ 7.499,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme NOTA DE EMPENHO nº 00586/96, emitida em 06/05/96, no valor de R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais) e NOTA DE EMPENHO nº 00693/96, emitida em 27/05/96, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), emitidas por estimativa, sob o evento 400092, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, perfazendo o total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), em reforço à NOTA DE EMPENHO 00097/96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100002; FR:000; UO: 19101; ND: 34.90.33; VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 05/06/96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 033/95 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: RAIMUNDO FONTENELE MELO, na qualidade de DIRETOR.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 1-DFMT/DFT/SR/SEFP, DE 18 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 34.471, de 17 de novembro de 1995, lavrado no Posto Fiscal Bel, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL/FIRMA OU NOME: JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF Nº 402.892.901-63 - ENDEREÇO: CR 34 CASA 02 VALE DO AMANHECER - PLANALTINA - DF; com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: Adquiriu as mercadorias constantes das N.Fs. N.ºs. 1303 e 1304, sem a prévia inscrição no Cadastro Fiscal do D. Federal (CF/DF). As referidas Notas Fiscais em anexo a este AIA passam a fazer parte deste, digo, do mesmo e foram consideradas inidôneas no art. 154, § 1º, inciso III do RICMS. As mercadorias foram remetidas pela empresa C.B.F - Comércio de Bicycletas e Peças LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 59.994.897/0001-69 e C. Fiscal/GO nº 10.139.262-1, situada na Av. Anhangueira, nº 6.919 - Campinas - Goiânia - GO, considerada solidária por não observar o disposto no art. 73, § 1º, inc. I do RICMS. O valor tributável é de R\$ 641,26 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), tendo como base as N.Fs. referidas. INFRINGÊNCIA: -Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, inc. I do RICMS. MULTAS: -Principal - Art. 465, § 1º, do RICMS - Acessória - Art. 478, inc. IV, alínea "a", do RICMS. APREENSÃO: Art. 17 § 10, inc II do RIPAF-Dec. 16.106/94. Considerar-se-á abandonada a mercadoria que, no prazo de 30(trinta) dias, não for retirada, impugnada ou reclamada, conforme disposto no art. 22 do Decreto 16.106/94. O RICMS foi aprovado pelo Dec. 16.102/94, de 30 de novembro de 1994.

- Fica o contribuinte / responsável, retro qualificado, INTIMADO a recolher o crédito tributário correspondente ou, querendo, apresentar impugnação à exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência, sob penda de REVELIA; e, ainda, informado de que será considerada abandonada a mercadoria: - de fácil deterioração, cuja liberação não for providenciada no prazo máximo de 72 horas ou no prazo fixado pelo apressor; - cuja apreensão não tiver sido impugnada, ou que não tiver sido retirada ou reclamada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apreensão.

JOSE MARIA ROCHA PICANÇO

EDITAL Nº 2-DFMT/DFT/SR/SEFP, DE 18 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 28.618, de 10 de outubro de 1995, lavrado no Posto Fiscal For, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL/FIRMA OU NOME: ATLÂNTIDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ENDEREÇO: AV. PRINCESA ISABEL 629, SALA 1.306 - PARTE - CENTRO - DF; com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 1 - O contribuinte acima identificado não comunicou à Secretária de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, nem promoveu a alteração de sua Ficha de Alteração Cadastral - FAC, em virtude da alteração do tipo de sociedade, razão social e endereço, dentro do prazo de quinze dias, conforme prevê o art. 26 do Decreto nº 16.102, de 30/11/94 - RICMS, caracterizando o não cumprimento de obrigação acessória. 2 - A atual razão social do referido contribuinte é CÓTIA TRADING (BR) S. A., cujo endereço é Av. Jerônimo Monteiro, 1000 - 9º andar - sala 910 - Vitória - ES, conforme consta nas notas fiscais 004730 e 005500, emitidas em 28.09.96. 3 - Infringência: art. 73 combinado com o art. 26 do RICMS. 4 - MULTA PRINCIPAL: não há. 5 - MULTA ACESSÓRIA: art. 478, inciso I alínea "a" e inciso II, alínea "b". 6 - Não houve apreensão de mercadorias pois as infrações foram independentes das operações em que foram constatadas.

- Fica o contribuinte / responsável, retro qualificado, INTIMADO a recolher o crédito tributário correspondente ou, querendo, apresentar impugnação à exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência, sob penda de REVELIA; e, ainda, informado de que será considerada abandonada a mercadoria: - de fácil deterioração, cuja liberação não for providenciada no prazo máximo de 72 horas ou no prazo fixado pelo apressor; - cuja apreensão não tiver sido impugnada, ou que não tiver sido retirada ou reclamada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apreensão.

JOSE MARIA ROCHA PICANÇO

EDITAL Nº 3-DFMT/DFT/SR/SEFP, DE 18 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 33.614, de 04 de setembro de 1995, lavrado em Planaltina-DF, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL/FIRMA OU NOME: FÁBIO ROGÉRIO PINHEIRO VERAS - CGC: 35237304/0001-51 - ENDEREÇO: RUA "E", QUADRA 15, CASA 28 - PLANALTINA - DF; com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: Não promoveu a inscrição obrigatória no Cadastro Fiscal do Distrito Federal do depósito situado na Quadra 05, conjunto I Lote 20, loja B, contendo mercadorias descritas como as constantes na nota fiscal nº 000085, em integração dolosa no movimento comercial do DF. Infringiu o Art. 40 da Lei 07 de 29/12/88 combinado com o Art. 23, § 3º, inciso VII do RICMS. Face ao que dispõe o Art. 52 da Lei 07 de 29/12/88 as mercadorias foram apreendidas e ficarão sob guarda e manutenção do depósito de bens apreendidos do GDF, situado no SIA trecho 1 lote H. O AIA foi lavrado com fulcro no art. 10 e art. 12 da Lei 657/94 de 25/01/94. O valor tributável totalizou R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e foi tomado com base na nota anexa. Multa principal aplicada com base no disposto no Art. 465 § 1º do RICMS. Multa cumulativa de 03 (três) UPDF's por força do Art. 478 inciso IV, alínea "a" do RICMS no total de R\$ 267,33 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). - RICMS consolidado pelo Dec. 16102 de 30/11/94. Será considerada abandonada a mercadoria que não tiver sua autuação impugnada em 20 dias ou for reclamada ou retirada em 30 dias - Art. 22-Dec. 16.106/94.

- Fica o contribuinte / responsável, retro qualificado, INTIMADO a recolher o crédito tributário correspondente ou, querendo, apresentar impugnação à exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência, sob penda de REVELIA; e, ainda, informado de que será considerada abandonada a mercadoria: - de fácil deterioração, cuja liberação não for providenciada no prazo máximo de 72 horas ou no prazo fixado pelo apressor; - cuja apreensão não tiver sido impugnada, ou que não tiver sido retirada ou reclamada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apreensão.

JOSE MARIA ROCHA PICANÇO

EDITAL Nº 4-DFMT/DFT/SR/SEFP, DE 18 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 27279, de 01 de agosto de 1994, lavrado no Terminal de Carga do Aeroporto BsB, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL/FIRMA OU NOME: YOUSSEF FAYEZ FARAJ - IDENTIDADE Nº 804208/SSP-DF - CPF Nº 210.364.201-59 - ENDEREÇO: SRTVS 701 BL. "B" SALA 317 Centro Empresarial Brasília - DF; com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: Empreendeu a integração dolosa no Distrito Federal do veículo de passeio marca Mazda Miata MX5, Branco, Chassis nº JM1NA3510N0303535, ano 1992, 1.6 GAS, ao não recolher o ICMS devido no momento do desembarque aduaneiro, que ocorreu no dia 26/07/94, conforme despacho do Auditor Fiscal do Tesouro Nacional no Campo 32 da Declaração de Importação (DI) nº 1417, cuja fotocópia está em anexo. 2 - Infringiu Artigo 70, inc. IV, alínea "a" do Decreto nº 15.470, de 28/02/94, aplicando-se a penalidade prevista no parágrafo primeiro do Artigo 536 do diploma legal retromencionado. 3 - A base de cálculo é de R\$ 9.123,68 (nove mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). 4 - A alíquota aplicável é de 25%.

- Fica o contribuinte / responsável, retro qualificado, INTIMADO a recolher o crédito tributário correspondente ou, querendo, apresentar impugnação à exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência, sob penda de REVELIA; e, ainda, informado de que será considerada abandonada a mercadoria: - de fácil deterioração, cuja liberação não for providenciada no prazo máximo de 72 horas ou no prazo fixado pelo apressor; - cuja apreensão não tiver sido impugnada, ou que não tiver sido retirada ou reclamada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apreensão.

JOSE MARIA ROCHA PICANÇO

EDITAL Nº 5-DFMT/DFT/SR/SEFP, DE 18 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 33.758, de novembro de 1995, lavrado no Posto Fiscal Bel, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL/FIRMA OU NOME: JOSÉ WILSON BRAGA DOS SANTOS - CPF Nº 34.809.303-72, ENDEREÇO: CR 79 LOTE 79 V. DO AMANHACER PLANALTINA -DF; com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 1 - Adquiriu as mercadorias constantes nas notas fiscais nº 1270 e 1271 sem a prévia inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal - CF/DF; 2 - As referidas notas fiscais em anexo a este AIA passam a fazer parte integrante ao mesmo e foram consideradas inidôneas com base no artigo 154, § 1º, inc. III; 3 - As mercadorias foram remetidas pela empresa CBF-Comercio de Bicycletas e Peças LTDA, inscrita no CGC sob nº 59.994.897/0001-69 e inscrita no CF/GO sob o nº

10139262-1, situada à avenida anhangueira nº 6.919, Campinas- Goiânia -GO, a qual é considerada solidária por não observar o disposto no Art. 73, § 1º, inc. I, do RICMS - Decreto 16.102/94. 4 - Com base no Artigo 17, § 1º, inciso II do Decreto 16.102/94, apreendemos as mercadorias classificadas conforme o descrito nas referidas notas fiscais em anexo e cujo valor tributável é de R\$ 514,32 (quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), digo, R\$ 529,75 (quinhentos vinte nove reais setenta cinco centavos). 5 - INFRIGÊNCIA: Artigo 23; § 1º, 2º, 3º, inciso I, Decreto 16.102/94. 6 - MULTAS: PRINCIPAL - Art. 465, § 1º do RICMS. 7 - São consideradas abandonadas as mercadorias que no prazo de 30 dias não for retirada, reclamada ou impugnada, de acordo com o disposto art. 22 e seus incisos, do Decreto 16.106/94.

- Fica o contribuinte / responsável, retro qualificado, INTIMADO a recolher o crédito tributário correspondente ou, querendo, apresentar impugnação à exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência; sob pena de REVELIA; e, ainda, informado de que será considerada abandonada a mercadoria: - de fácil deterioração, cuja liberação não for providenciada no prazo máximo de 72 horas ou no prazo fixado pelo apressor; - cuja apreensão não tiver sido impugnada, ou que não tiver sido retirada ou reclamada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apreensão.

JOSÉ MARIA ROCHA PIKANÇO

EDITAL Nº 6-DFMT/DFI/SR/SEFP, DE 18 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 29092, de novembro de 1994, lavrado no Terminal de Cargas do Aeroporto BsB/DF, contra o contribuinte a seguir denunciado: de domicílio tributário incerto: desconhecido: RAZÃO SOCIAL/FIRMA OU NOME: LUIS CARLOS DE ASSIS CAEIRO, CPF Nº 094.412.201/91 - ENDEREÇO: QSC 19 CHÁCARA 01 A - TAGUATINGA - DF, com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 1 - Empreendeu a integração no movimento comercial do Distrito Federal ao importar um automóvel de passeio marca Mitsubishi Coupe V4 turbo, ano 93/94, gasolina, Chassis JA3AN74KXRY037077, sem recolher o ICMS, devido no movimento do desembaraço aduaneiro que ocorreu no dia 24/11/94, conforme despacho aduaneiro do Auditor Fiscal do Tesouro Nacional no campo 32 da Declaração de Importação (DI) nº 2319/94, cuja fotocópia está em anexo. 2 - Infringiu o inciso II, alínea "a" do artigo 70 do Decreto 15.470 de 28/02/94, aplicando-se a penalidade prevista no parágrafo primeiro do artigo 536 do diploma legal retromencionado. 3 - A base de cálculo é de R\$ 32.895,71 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos). 4 - A alíquota aplicável é 25%.

- Fica o contribuinte / responsável, retro qualificado, INTIMADO a recolher o crédito tributário correspondente ou, querendo, apresentar impugnação à exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência; sob pena de REVELIA; e, ainda, informado de que será considerada abandonada a mercadoria: - de fácil deterioração, cuja liberação não for providenciada no prazo máximo de 72 horas ou no prazo fixado pelo apressor; - cuja apreensão não tiver sido impugnada, ou que não tiver sido retirada ou reclamada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apreensão.

JOSÉ MARIA ROCHA PIKANÇO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para a participação no Curso de Contratações da Área de RH na Administração Pública com a Cooperativa de Trabalho Instituto Victus de Responsabilidade Ltda., de acordo com o inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos Humanos "em exercício", Sr. Jesus Salvador Martino, ratificou o ato de dispensa de licitação em 20.06.96. Processo nº 225/96.

JESUS SALVADOR MARTINS

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 3/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONC.003/96, com base na Ata de Recebimento dos Invólucros I - Documentos de Habilitação - onde foram HABILITADAS as empresas INEPAR S/A, NANSEN S/A - INSTRUMENTOS DE PRECISÃO, FAE - FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A e SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA., estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ficando a abertura do Invólucro II - referente a Proposta Comercial para às 15:30 horas do dia 03/07/96. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado final do procedimento licitatório da TPM Nº 018/96 onde sagrou-se vencedora a empresa AUTO PEÇAS CARDOSO LTDA., estando o processo à disposição do interessado para vistas na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 20 de junho de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3653. Ass: 20.06.96. - Processo: 092.000567/96 - PARTES: CAESB X CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Concorrência Internacional CI nº 006/96-CAESB. OBJETO: execução das obras constantes do Lote 03, incluindo fornecimento de material, referente às Quadras 109 a 112, 305 a 308 do Recanto das Emas, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 526/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvi-

mento - BID e o Distrito Federal, repassados através do Convênio CVN 073/89 - GDF/SO/CAESB e próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.5060. 0001 Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Distribuidores, Código 22.401.201.400-1. VALOR: R\$ 434.044,22 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). PRAZO: O prazo para execução das obras/fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: o prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA: Luiz Lotufo Júnior.

CONTRATO nº 3655. Ass: 20.06.96. - Processo: 092.000567/96 - PARTES: CAESB X CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Concorrência Internacional CI nº 006/96-CAESB. OBJETO: execução das obras constantes do Lote 02, incluindo fornecimento de material, referente às Quadras 105 a 108, 301 a 304, Setor Hospitalar e parte do Centro Urbano do Recanto das Emas, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 526/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Distrito Federal, repassados através do Convênio CVN 073/89 - GDF/SO/CAESB e próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.5060.0001-Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Distribuidores, Código 22.401.201.400-1. VALOR: R\$ 430.715,33 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e quinze reais e três centavos). PRAZO: O prazo para execução das obras/fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: o prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA: Luiz Lotufo Júnior.

CONTRATO nº 3654. Ass: 20.06.96. - Processo: 092.000567/96 - PARTES: CAESB X CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Concorrência Internacional CI nº 006/96-CAESB. OBJETO: execução das obras constantes do Lote 01, incluindo fornecimento de material, referente às Quadras 101 a 104, 201, 202, 405 e booster do Recanto das Emas, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 526/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Distrito Federal, repassados através do Convênio CVN 073/89 - GDF/SO/CAESB e próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.5060.0001-Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Distribuidores, Código 22.401.201.400-1. VALOR: R\$ 539.247,00 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais). PRAZO: O prazo para execução das obras/fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: o prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA: Luiz Lotufo Júnior.

CONTRATO nº 3656. Ass: 20.06.96. - Processo: 092.001948/96 - PARTES: CAESB X BSK - ENGENHARIA LTDA. Convite nº CVO 09/96-CAESB. OBJETO: execução de reforma do Escritório Regional de Sobradinho, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 22.404.101.253-4. VALOR: R\$ 26.878,96 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). PRAZO: O prazo para execução das obras é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir do dia seguinte ao da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: o prazo de vigência é de 105 (cento e cinco) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ BSK - ENGENHARIA LTDA: Carlos Jorge C. Teixeira.

CONTRATO nº 3657. Ass: 20.06.96. - Processo: 092.001299/96 - PARTES: CAESB X MASTER QUÍMICA - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. TOMADA DE PREÇOS TP nº 036/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de polietileno em pó para desidratação de lodo gerado nas ETE's, item 01. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.204-5. VALOR: R\$ 250.250,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais). PRAZO: O prazo para entrega do produto, de acordo com programação de fornecimento elaborada mensalmente pela SEST/DVAM/SPSU/CAESB é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato expirar-se-á em 31/12/96. ASSINANTES P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ MASTER QUÍMICA - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA: Elias Martins da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 59/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 059/96-CAESB para aquisição de 600m de tubos em concreto armado JE CA-2. Data de realização: 10 de julho de 1996, às 09:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 21 de junho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 58/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 058/96-CAESB para aquisição de polieletrólito em pó para desidratação de lodo, com data de realização anteriormente marcada para o dia 09 de julho de 1996 às 15:00 horas, fica prorrogada para o dia 31 de julho de 1996, no mesmo horário. Os editais poderão ser adquiridos até o dia 09 de julho de 1996. O período entre 10 e 31 de julho ficará reservado para testes do produto a ser ofertado pelos licitantes. Local de aquisição do edital: Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 21 de junho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 148/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 148/96-CAESB, da forma que se segue: firma TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 09, com o valor total de R\$ 1.339,50; firma NASTEC SERVIÇOS MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA, vencedora do item 05, com o valor total de R\$ 244,50; firma MAX - MAQ-MÁQUINAS SERVIÇOS e IMPORTAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 02,03,07 e 08, com o valor total de R\$1.164,40; firma MASTER SISTEMA DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 01,04 e 06, com o valor total de R\$ 975,00; firma COPYGRAPH - IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 10, com o valor total de R\$ 1.428,00;

Brasília, 21 de junho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO TERMO DE PERMUTA Nº 1/96
PROCESSO Nº 113.002.506/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e a PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - OBJETO DA
APOSTILA: Retificar na Cláusula Segunda, item 03, o nº do chassi do
respectivo veículo para 30830411608918 - DATA DA ASSINATURA: 20.06.96.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº956/96-FZDF. PROCESSO Nº:073.000539/96-FZDF. PARTES: FZDF X CAFÉ & TANTO CA
FETERIA LTDA. OBJETO: Exploração de Serviços de Restaurante e Lanchonete.PRAZO:02(dois)
anos, a partir da publicação. VALOR: R\$30.024,00. DATA DA ASSINATURA: 21/06/96. FORO:
Brasília-DF.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES:Secretaria de Segurança Pública x TH - ENGENHARIA E COMÉRCIO
LTDA. PROCESSO Nº: 050.000.548/96. OBJETO: Reforma nos pavilhões de ce-
las feminino e masculino do NCB, compreendendo: demolição de vigas de
concreto, remoção de cobertura, redimensionamento das vigas e recoloca-
ção da cobertura. LICITAÇÃO: Convite nº 011/96 - CPL/SSP. NOTA DE EM-
PENHO 96NE00321, emitida em 14/06/96. Evento 400091. Modalidade Ordiná-
rio. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO:
06030002512000002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA:
4.5.9.0-51 - VALOR: R\$ 9.930,00.PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

SAIN (AO LADO DO DETRAN/DF) BL. "A" sala 125
Fone: 314-8273 FAX 321-2740 Brasília - DF.

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 9/96

Objeto: Aquisição de filmadora, transceptor de rádio com aparelho
telefonico tipo ruralvan e estabilizador de corrente para a SSP/DF. A
CPL torna público aos interessados que revogou o presente convite, por
interesse público.

Brasília-DF, 21 de junho de 1996
ROBERTO MARTINS DE MIRANDA
Presidente da CPL

Biblioteca Machado de Assis

Acervo das principais publicações da Imprensa Nacional
e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.

Horário de atendimento: 7:30 às 19 horas.

Informações: Imprensa Nacional, SIG, Quadra 6, Lote 800. CEP 70604-900, Brasília, DF.
Telefone (061) 313-9903

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MAIO/96

O Serviço de Orçamento e Finanças do Departamento de Educação Física,
Esportes e recreação - DEFER, em cumprimento ao disposto no Art.16 da
Lei nº 8.666/93, torna público a relação de compras, obras e serviços
efetuados no mês de MAIO/96.

NE	FORNEC./ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL	LICIT.
00002	Vale Transporte/BRB			5.550,60	Disp.
00003	Vale Transporte/ANAPOLINA			77,00	Inex.
00005	Água e esgoto/CAESB			24.225,25	Inex.
00006	Energia Elétrica/CEB			15.876,22	Inex.
00007	Telebrasil			1.897,63	Inex.
00008	Proc. Dados/CODEPLAN			3.388,63	Inex.
00009	Selos e Postagem/ECT			172,50	Inex.
00016	Ressarc. Salário/TCB			1.743,30	Inex.
00017	Gás/MINASGÁS LTDA.			30,70	Inex.
00029	Manut. corretiva Telefone/CASA DO TELEFONE COM. SERV. LTDA.			171,00	Conv.
00030	Serv. no Sistema telefonico KS MULTITEL PLUS 1000/LTR ELETRI- CIDADE E SISTEMAS LTDA.			109,25	Conv.
00041	Ressarc. Salário/CODEPLAN			6.338,68	Inex.
00049	Serv. de Limpeza CAPITAL			32.090,38	Conc.
00057	Mat. p/ tratamento da piscina AQUAPLAY PISCINA LTDA.			104,70	Conv.
00055	Serv. de Segurança/CONSERVO			99.929,48	Conc.
00058	Mat. P/ tratamento na piscina ORQUIPLAN PISCINAS E CONSTRU- ÇÕES LTDA.			1.720,00	Conv.
	FORNECIMENTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL	LICIT.
00072	Formulario continuo de Nota de Empenho. Med. 250x12", 03 vias com 01 cor de impressão./MOORE FORMULARIOS LTDA.				
	06 milheiros	06	294,69	1.768,14	Disp.
00091	Açúcar Cristal/DORACY RODRIGUES BARROS DE ALENCAR - ME			412,50	Disp.
00092	10 Cx. Papel Kodabromide Print RC com 50 folhas tam. 18x24cm 20 pare Pilhas pequena ALCALINA 1,5V KODAK. 20 Unid. Filme KODAK GOLD ULTRA 400 ASA 135/36 poses, colorido. 10 Unid. Baterias A-76 RAYOVAC. 06 Unid. Lâmpadas Osram para am plificador 220-250W./CINE FOTO JM LTDA:	10	21,00	210,00	
		20	1,20	24,00	
		20	5,20	104,00	
		10	1,00	10,00	
		06	13,00	78,00	
					Disp.

O SERVIÇO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e ASA DELTA TRANSPORTES E
TURISMO LTDA. OBJETO: Locação de ônibus - linhas: 11,19,22,23,24,30,36,

39,40,42,45,51,62,63,71,73 e 75 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 294.368,64 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais, sessenta e quatro centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme N.E. nº 0420/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, MARCOS ANTÔNIO BOAVENTURA, Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS ESPECIAIS, TURISMO E ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL - ABRATAETE. OBJETO: Locação de ônibus - linha: 70 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 20.073,60 (vinte mil, setenta e três reais e sessenta centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme N.E. nº 0421/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, VICENTE ALVES PINTO, Presidente, e ISABEL CORREIA DE JESUS, Vice-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e EVILSON BARBOSA DOS SANTOS. OBJETO: Locação de ônibus - linha: 21 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 17.625,60 (dezesete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme N.E. nº 0422/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e o Sr. EVILSON BARBOSA DOS SANTOS, Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ. OBJETO: Locação de ônibus - linhas: 09,26 e 27 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 42.681,60 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349036. VALOR EMPENHADO: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme N.E. nº 0423/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e o Sr. ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ, Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e ANTÔNIO RESENDE. OBJETO: Locação de ônibus - linha: 52 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 25.482,24 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, vinte e quatro centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349036. VALOR EMPENHADO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme N.E. nº 0424/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e o Sr. ANTÔNIO RESENDE, Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e SÍLVIA CHRISTINE DE SOUZA MELLO. OBJETO: Locação de ônibus - linhas: 10 e 18 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 48.648,96 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais, noventa e seis centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349036. VALOR EMPENHADO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme N.E. nº 0425/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e a Srtª SÍLVIA CHRISTINE DE SOUZA MELLO, Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e DANIELA CRAVEIRO PEDROSA. OBJETO: Locação de ônibus - linhas: 03,34,43,49,58,66,68 e 69 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 147.484,80 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349036. VALOR EMPENHADO: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), conforme N.E. nº 0426/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e a Srtª DANIELA CRAVEIRO PEDROSA, Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS. OBJETO: Locação de ônibus - linhas: 04,05,06,08 e 47 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 124.323,84 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e três reais, oitenta e quatro centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349036. VALOR EMPENHADO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme N.E. nº 0427/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e ELI DE DEUS GODINHO. OBJETO: Locação de ônibus - linhas: 01,12,13,17,31 e 37 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 178.701,12 (cento e setenta e oito mil, setecentos e um reais e doze centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349036. VALOR EMPENHADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme N.E. nº 0428/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e o Sr. ELI DE DEUS GODINHO, Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e MARCOS JOSÉ ALVES PINTO. OBJETO: Locação de ônibus - linha: 38 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 20.528,64 (vinte mil, quinhentos e vinte e oito reais, sessenta e quatro centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349036. VALOR EMPENHADO: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), conforme N.E. nº 0429/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e o Sr. MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e RODRIGO LOPES PACHECO. OBJETO: Locação de ônibus - linha: 64 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 21.196,80 (vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349036. VALOR EMPENHADO: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), conforme N.E. nº 0430/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e o Sr. RODRIGO LOPES PACHECO, Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e ISABEL CORREIA DE JESUS. OBJETO: Locação de ônibus - linhas: 35 e 41 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 38.465,28 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, vinte e oito centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349036. VALOR EMPENHADO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme N.E. nº 0431/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e o Sr. ISABEL CORREIA DE JESUS, Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e IVONETE PINTO DE MIRANDA MARTINS. OBJETO: Locação de ônibus - linha: 14 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 20.931,84 (vinte mil, novecentos e trinta e um reais, oitenta e quatro centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349036. VALOR EMPENHADO: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), conforme N.E. nº 0432/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e a Srª IVONETE PINTO DE MIRANDA MARTINS, Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e RAVENA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. OBJETO: Locação de ônibus - linha: 25 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 22.014,72 (vinte e dois mil, quatorze reais, setenta e dois centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme N.E. nº 0433/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, JONAS CONTI, Sócio-proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e IVAN ALVES. OBJETO: Locação de ônibus - linhas: 44,65,67,72 e 74 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 79.776,00 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349036. VALOR EMPENHADO: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme N.E. nº 0434/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e o Sr. IVAN ALVES, Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e ADRIANA SOARES SOUSA FERREIRA. OBJETO: Locação de ônibus - linha: 60 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 17.902,08 (dezesete mil, novecentos e dois reais e oito centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349036. VALOR EMPENHADO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme N.E. nº 0435/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e a Srª ADRIANA SOARES SOUSA FERREIRA, Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/96

PROCESSO Nº: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e LAUDILENE RIBEIRO BRANDÃO. OBJETO: Locação de ônibus - linhas: 02,07,59 e 61 - para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 27.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 75.744,00 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349036. VALOR EMPENHADO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme N.E. nº 0436/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e a Srª LAUDILENE RIBEIRO BRANDÃO, Contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrepraças 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 24.05.96 às 09:30 horas
OBJETO: Aquisição de Lixeiras Públicas.

Brasília, 21 de junho de 1996

A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 17/96

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas por ocasião da licitação em epigrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para uso em escritório:

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto	Preço Unit.
01	JOMARGI PAPEIS LTDA.	apontador de lápis, de afixar em mesa, marca KW Trio.	R\$ 26,50
03	POLITEM DISTR. COM. E REP. LTDA.	Ventilador, 220 V, oscilante, 03 velocidades, marca Arno.	R\$ 107,00
04	JOB - COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA.	Pasta tipo executivo, em couro, com zipper, preta, marca PS	R\$ 179,00
05	RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. ESCRIT. LTDA.	Tesoura em aço inox, com cabo de polipropileno, med. 7 1/2 pol, marca Mundial/Tramontina.	R\$ 5,22
06	RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. ESCRIT. LTDA.	Tesoura em aço inox, com cabo de polipropileno, med. 5 1/2 pol, marca Mundial/Tramontina.	R\$ 3,48
07	PAPELARIA BH LTDA.	Prensa perfuradora p/ blocos de papéis, mod. de mesa, capacidade de furar 150 fls, marca Central 2430	R\$ 287,00
08	RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. ESCRIT. LTDA.	Perfurador em aço pintado, mod. de mesa, tam. pequeno, marca Fersan.	R\$ 3,06
09	RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. ESCRIT. LTDA.	Perfurador em aço pintado, mod. de mesa, tam. grande, marca Central DX	R\$ 9,88
10	RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. ESCRIT. LTDA.	Grampeador em aço pintado, mod. de mesa, capac. p/ 02 barras de grampos 26/6 com 105 grampos, marca Ret-Lit	R\$ 7,48
11	RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. ESCRIT. LTDA.	Grampeador em aço pintado, mod. de mesa, tam. pequeno, com capac. p/ grampos 26/6, marca Dankell	R\$ 2,48
12	JOMARGI PAPEIS LTDA.	Grampeador em aço pintado, mod. de mesa, capacidade para mais de 100 folhas, marca KW Trio	R\$ 43,90

Obs.: Prazo de entrega: 30 dias. Não houve proposta válida para o item 02.

Brasília, 20 de junho de 1996
AGNALDO MOREIRA MARQUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
LEI Nº 1.111, 21-6-96	5097
LEI Nº 1.112, 21-6-96	5097
LEI Nº 1.113, 21-6-96	5098
LEI Nº 1.114, 21-6-96	5098
LEI Nº 1.115, 21-6-96	5098
LEI Nº 1.116, 21-6-96	5098
LEI Nº 1.117, 21-6-96	5099
LEI Nº 1.118, 21-6-96	5099
DECRETO Nº 17.468, 21-6-96	5100
DECRETO Nº 17.469, 21-6-96	5100
DESPACHO DO GOVERNADOR, 21-6-96	5100
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA, 21-6-96	5101
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PORTARIA Nº 224, 14-3-96	5101
PORTARIA Nº 404, 24-5-96	5101
PORTARIA Nº 457, 21-6-96	5101
PORTARIA Nº 458, 21-6-96	5101
PORTARIA Nº 459, 21-6-96	5102
PORTARIA Nº 460, 21-6-96	5102
PORTARIA Nº 461, 21-6-96	5102
PORTARIA Nº 462, 21-6-96	5103
PORTARIA Nº 463, 21-6-96	5103
ATO DECLARATÓRIO Nº 31, 13-2-96	5103
ATO DECLARATÓRIO Nº 209, 10-6-96	5103
ATO DECLARATÓRIO Nº 210, 10-6-96	5104
ATO DECLARATÓRIO Nº 211, 10-6-96	5104
ATO DECLARATÓRIO Nº 212, 10-6-96	5104
ATO DECLARATÓRIO Nº 213, 10-6-96	5104
ATO DECLARATÓRIO Nº 214, 10-6-96	5104
ATO DECLARATÓRIO Nº 215, 10-6-96	5104
ATO DECLARATÓRIO Nº 216, 10-6-96	5105
ATO DECLARATÓRIO Nº 217, 10-6-96	5105
ATO DECLARATÓRIO Nº 218, 10-6-96	5105
ATO DECLARATÓRIO Nº 219, 10-6-96	5105
ATO DECLARATÓRIO Nº 220, 10-6-96	5105
ATO DECLARATÓRIO Nº 221, 10-6-96	5105
ATO DECLARATÓRIO Nº 222, 10-6-96	5105
ATO DECLARATÓRIO Nº 223, 10-6-96	5106
ATO DECLARATÓRIO Nº 224, 10-6-96	5106
ATO DECLARATÓRIO Nº 225, 10-6-96	5106
ATO DECLARATÓRIO Nº 226, 10-6-96	5106
ATO DECLARATÓRIO Nº 227, 10-6-96	5107
ATO DECLARATÓRIO Nº 228, 10-6-96	5107
ATO DECLARATÓRIO Nº 229, 10-6-96	5107
DESPACHOS DO SECRETÁRIO	5107
SECRETARIA DE OBRAS	
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	
DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, 11.6.96	5107
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 19-6-96	5108
INSTRUÇÃO, 19-6-96	5107
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	
DESPACHOS DA DIRETORIA-PRESIDENTE, 20-6-96	5108
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHO DO PRESIDENTE, 18-6-96	5108
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO	
DESPACHO DO DIRETOR, 12-6-96	5108
SECRETARIA DE TRABALHO	
COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
DECISÃO Nº 10, 19-6-96	5108